



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Amazonas, 491 – bairro Navegantes

Fone: 42-3522-4528.

e-mail: semed@uniaodavitoria.pr.gov.br

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência e/ou o Projeto Básico.

Data da Elaboração: 17/09/2026

Secretaria/servidor responsável:

Secretaria Municipal de Educação - SEMED – Tiago Sejanoski – Matrícula funcional nº 1366801.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo tem como objetivo analisar a necessidade de realização de procedimento para registro de preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, bem como de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, para atendimento dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e das Escolas Municipais de União da Vitória – PR.

A contratação deverá observar as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), especialmente a legislação e regulamentação vigente.



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Amazonas, 491 – bairro Navegantes

Fone: 42-3522-4528.

e-mail: semed@uniaodavitoria.pr.gov.br

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente possui previsão no plano de contratações anual do Município.



Equipe de Planejamento

Solange Garcia Behrens – Secretária Municipal de Educação.

Tiago Sejanoski – Matrícula funcional nº 1366801.



Problema Resumido

A necessidade decorre da demanda contínua dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e das Escolas Municipais por gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, materiais de higiene e limpeza e materiais descartáveis, indispensáveis ao adequado funcionamento das unidades e ao atendimento dos alunos. A ausência ou insuficiência desses produtos pode comprometer a regularidade da alimentação escolar e as condições adequadas de higiene, limpeza e organização dos ambientes escolares.

INTRODUÇÃO

Consoante as disposições do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as orientações aplicáveis ao planejamento das contratações públicas, as contratações devem ser precedidas de estudos técnicos destinados à análise da necessidade administrativa e à identificação da solução mais adequada ao atendimento do interesse público.

Nesse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar a necessidade da Administração quanto à aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, materiais de higiene e limpeza e materiais descartáveis para atendimento dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs e das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino de União da Vitória – PR, bem como avaliar a viabilidade da contratação e identificar a solução mais adequada para atender às necessidades das unidades escolares, observando as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, especialmente a legislação e regulamentação vigente.



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Amazonas, 491 – bairro Navegantes

Fone: 42-3522-4528.

e-mail: semed@uniaodavitoria.pr.gov.br

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

A elaboração do presente estudo observa o princípio do planejamento, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, constituindo-se em instrumento destinado a subsidiar a definição da solução e orientar a eventual futura contratação.

Dos atos normativos que deverão ser obedecidos no procedimento licitatório: Visto a complexidade dos processos que envolvem contratações públicas, faz-se necessária a estrita observância do arcabouço normativo vigente destacado a seguir:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014;
- Decreto Municipal nº 216, de 16 de maio de 2023, e legislação complementar aplicável;
- CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil de 1988;

Entre os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 encontra-se o do planejamento. O mesmo Diploma Legal prevê que a primeira etapa do planejamento é o Estudo Técnico Preliminar – ETP. Com isso, cabe a esse estudo orientar a futura contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Proponente: Município de União da Vitória/PR;

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

Secretário(a): Solange Garcia Behrens – Secretária Municipal de Educação;

Elaboração: Tiago Sejanoski – Matrícula funcional nº 1366801.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o atendimento contínuo e adequado das unidades da Rede Municipal de Ensino de União da Vitória – PR, composta por 24 (vinte e quatro) Escolas Municipais e 15 (quinze) Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), que atendem alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

No âmbito da alimentação escolar, faz-se necessária a aquisição regular de gêneros alimentícios em quantidade e qualidade suficientes para atender às demandas de todas as unidades escolares, garantindo o fornecimento diário de refeições aos alunos, de acordo com os cardápios previamente elaborados e com as necessidades nutricionais dos educandos. A oferta de alimentação adequada e saudável constitui elemento essencial para contribuir para o crescimento, o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos estudantes, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e com a legislação vigente.

A alimentação escolar é preparada e servida diariamente nas cozinhas das unidades da Rede Municipal de Ensino, localizadas tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município, exigindo o fornecimento regular dos gêneros alimentícios necessários à execução dos cardápios



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Amazonas, 491 – bairro Navegantes

Fone: 42-3522-4528.

e-mail: semed@uniaodavitoria.pr.gov.br

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

planejados e ao atendimento das necessidades nutricionais dos alunos. Dessa forma, a disponibilidade dos produtos deve ser assegurada de maneira contínua, evitando desabastecimento e prejuízos à regularidade das refeições oferecidas.

Além dos gêneros alimentícios, faz-se necessária a aquisição de materiais de higiene e limpeza e de materiais descartáveis, indispensáveis à manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e organização das cozinhas, refeitórios e demais ambientes das unidades escolares, contribuindo para a adequada manipulação, preparo e distribuição dos alimentos e para a segurança e o bem-estar dos alunos e servidores.

Diante da quantidade de unidades atendidas, da diversidade do público escolar e da necessidade de fornecimento contínuo dos produtos, torna-se necessária a realização de contratação que possibilite o abastecimento regular e eficiente das Escolas Municipais e dos CMEIs, de forma a garantir a continuidade da alimentação escolar e a manutenção das condições adequadas de higiene e funcionamento das unidades da Rede Municipal de Ensino.

3. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, II

A presente proposta de contratação consta no Plano Anual de Contratações, e encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico da PMUVA, por contribuir para o aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Administrativa.

4. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III

A contratação deverá atender aos requisitos necessários ao fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, materiais de higiene e limpeza e materiais descartáveis, de forma a garantir o atendimento adequado das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) de União da Vitória – PR.

Os gêneros alimentícios deverão atender às especificações, padrões de qualidade, condições de conservação, armazenamento, transporte, embalagem, rotulagem e validade estabelecidos pela legislação sanitária vigente e pelas normas aplicáveis à alimentação escolar, observando-se, especialmente, as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como suas alterações e demais regulamentações pertinentes.

Os produtos deverão ser fornecidos em condições adequadas para o consumo, dentro do prazo de validade estabelecido, com embalagens íntegras, devidamente identificadas e sem sinais de deterioração, contaminação, violação ou qualquer outra condição que possa comprometer sua qualidade e segurança.

Os materiais de higiene e limpeza e os materiais descartáveis deverão atender às especificações e características estabelecidas pela Administração, apresentar qualidade compatível com a



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Amazonas, 491 – bairro Navegantes

Fone: 42-3522-4528.

e-mail: semed@uniaodavitoria.pr.gov.br

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

finalidade de uso e ser entregues em perfeitas condições de utilização, observadas as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, quando pertinentes.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada e conforme as necessidades da Administração, mediante solicitação formal, observando os quantitativos, locais, prazos e condições de entrega estabelecidos no Termo de Referência. Os produtos deverão ser entregues nas unidades indicadas pela Administração, abrangendo as unidades localizadas nas zonas urbana e rural do Município, quando aplicável.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo adequado acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, garantindo que sejam mantidas as condições necessárias de qualidade e conservação até o recebimento pela Administração.

Os produtos deverão ser submetidos à conferência no momento do recebimento, podendo ser recusados aqueles que estiverem em desacordo com as especificações, apresentarem avarias, irregularidades, qualidade inadequada ou condições incompatíveis com o consumo ou utilização, cabendo à contratada realizar a substituição dos itens recusados, sem ônus adicional para o Município.

Para determinados itens, poderão ser indicadas marcas de referência previamente avaliadas e aprovadas pela Administração em contratações anteriores, exclusivamente como parâmetro de qualidade, desempenho, características e padrão mínimo esperado do produto, não implicando, por si só, restrição à participação de outras marcas que atendam integralmente às especificações estabelecidas.

Para os itens em que houver indicação de marca de referência, será admitida a apresentação de produto equivalente ou superior, desde que atendidas as características e requisitos técnicos estabelecidos pela Administração, poderá ser solicitada amostra dos produtos ofertados por marcas que não tenham sido previamente avaliadas ou aprovadas pela Administração, observados critérios objetivos de avaliação e aceitação.

A contratação deverá observar, ainda, os princípios da qualidade, segurança, eficiência, economicidade e interesse público, de modo a assegurar o abastecimento regular das unidades escolares e a continuidade das atividades relacionadas à alimentação escolar, higiene, limpeza e funcionamento dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.

5. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV

A estimativa das quantidades foi realizada com base no levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de unidades escolares atendidas, o histórico de consumo, o número de alunos matriculados, os cardápios elaborados para a alimentação escolar, bem como as necessidades de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para o adequado funcionamento das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Amazonas, 491 – bairro Navegantes

Fone: 42-3522-4528.

e-mail: semed@uniaodavitoria.pr.gov.br

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

A Rede Municipal de Ensino de União da Vitória é composta por 24 (vinte e quatro) Escolas Municipais e 15 (quinze) Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, totalizando 39 (trinta e nove) unidades, que atendem alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – Séries Iniciais e da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

A definição dos quantitativos considerou as necessidades individuais de cada unidade escolar, levando em conta a demanda prevista para o período de 12 (doze) meses, o consumo estimado dos produtos, a frequência de utilização, as características dos itens e a necessidade de manutenção de estoques adequados para garantir o abastecimento regular das unidades.

Ressalta-se, ainda, que houve um aumento considerável nos quantitativos de diversos itens em relação às contratações anteriores, em razão da implantação do projeto das Escolas de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, de modo a garantir condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades realizadas durante a jornada escolar ampliada dos estudantes. Considerando a necessidade de atendimento das 7 (sete) Escolas de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, o levantamento realizado identificou um total de 31 (trinta e uma) turmas e 575 (quinhentos e setenta e cinco) estudantes, o que resultou na ampliação da demanda por gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e descartáveis necessários ao atendimento adequado das unidades escolares.

Dessa forma, os quantitativos estimados buscam atender tanto às necessidades ordinárias das unidades da Rede Municipal de Ensino quanto à demanda adicional decorrente da implantação das Escolas de Tempo Integral, de modo a assegurar o fornecimento adequado dos produtos durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os quantitativos estimados encontram-se discriminados na relação de itens que integra o presente Estudo Técnico Preliminar, contemplando os gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, bem como os materiais de higiene, limpeza e descartáveis necessários ao atendimento das unidades escolares.

A relação dos itens e respectivos quantitativos estimados encontra-se apresentada na tabela abaixo:

<i>Descrição do Produto</i>	<i>Unid. de Medida</i>	<i>Qtde. do Item</i>
Biscoito tipo Maria/Leite/Maisena – Aromatizado artificialmente, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, lecitina de soja. Embalagem plástica individual com peso entre 300g a 400g, reembalados em caixas de papelão resistente. Validade mínima de 8 (oito) meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	2.500



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Amazonas, 491 – bairro Navegantes

Fone: 42-3522-4528.

e-mail: semed@uniaodavitoria.pr.gov.br

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Biscoito tipo Maria/Leite/Maisena (SEM LACTOSE) – Aromatizado artificialmente, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, lecitina de soja. Embalagem plástica individual com peso entre 300g a 400g, reembalados em caixas de papelão resistente. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	40
Biscoito salgado laminado tipo cracker suave – Biscoito salgado tipo cracker laminado, fino, crocante, de massa leve e aerada, obtido por processo de laminação e assamento de massa fermentada. Confeccionado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e óleos vegetais. Cor amarelo-palha/dourado uniforme, sabor suave característico, sem residual de gordura ou acidez. Formato retangular ou quadrado com furos de aeração homogêneos. Textura leve e crocante, de fácil mastigação. Isento de gordura vegetal hidrogenada/trans, isento de corantes artificiais e realçadores de sabor sintéticos (glutamato). Com embalagens individuais para preservação do formato do produto, com peso entre 300g a 500g, reembalados em caixas de papelão resistente. Validade mínima 8 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	2.000
Biscoito tipo rosquinha ou cookies integrais SEM GLÚTEM. Devendo estar intactos, não apresentar excesso de dureza, sabor característico. Sabores variados. Pacote com peso entre 150g a 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	12
Biscoito salgado cracker/Água e sal (SEM LACTOSE) – composto, no mínimo fibra de trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante de lecitina de soja e aromatizantes. Com embalagens individuais para preservação do formato do produto, com peso entre 300g a 500g, reembalados em caixas de papelão resistente. Validade mínima 8 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	40
Biscoito amanteigado sabores variados (chocolate/leite/coco) - Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, ovos e leite. Embalagem plástica com peso entre 350g a 1 kg, reembalados em caixas de papelão resistente. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	2.500
Biscoito doce laminado tipo rosquinha - Sabores (banana e canela, chocolate, amanteigado) conter em sua formulação no mínimo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcares e gordura/óleo vegetal. Textura seca, crocante, massa leve de fácil mastigação, cor e aroma característicos do sabor indicado. Embalagem primária: transparente, incolor, com peso entre 300 a 500g. A rotulagem deve estar legalmente dentro dos padrões legais. O produto a ser entregue com validade mínima 5 meses a contar da entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	2.000
Arroz parboilizado - classe longo fino, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 15 %. Acondicionado em embalagem de plástico transparente, intactas, embalagens com peso entre 1kg a 5kg, Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	24.000
Açúcar refinado – contendo sacarose, originário do suco da cana. Embalagem plástica, termossoldado, embalagem com peso entre 1kg a 5 Kg. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	15.000
Feijão – classe preto, tipo 1, novo. Constituído de no mínimo, 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1 kg. Apresentar certificado de classificação. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	8.000



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Amazonas, 491 – bairro Navegantes

Fone: 42-3522-4528.

e-mail: semed@uniaodavitoria.pr.gov.br

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Café – torrado e moído, de alta qualidade, torra de alta a média - 1 a 3. Características organolépticas: Aroma característico; Acidez baixa a moderada; Amargor moderado; Sabor característico e equilibrado; livres de sabor fermentado, mofado e de terra; Baixa adstringência; razoavelmente encorpado. Embalado à vácuo, embalagem interna aluminizada, com peso entre 500g, validade mínima 11 de meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	800
Cereal matinal de milho (sem açúcar) – Contendo no mínimo Semolina de milho, cacau em pó, extrato de malte, sal, oleína de palma, lecitina de soja, açúcar, bicarbonato de sódio ácido ascórbico, niacinamida (niacina), mononitrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2), piridoxina (vitamina B6), cobalamina (vitaminaB12), pantotenato de cálcio (ácido pantotênico), pirofosfato férrico, ácido fólico, sulfato de zinco, corante natural aromatizado artificialmente. O produto deve apresentar embalagem com peso entre 5 a 10 kg. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	720
Cereal matinal de milho com açúcar – Contendo no mínimo Semolina de milho, cacau em pó, extrato de malte, sal, oleína de palma, lecitina de soja, açúcar, bicarbonato de sódio ácido ascórbico, niacinamida (niacina), mononitrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2), piridoxina (vitamina B6), cobalamina (vitaminaB12), pantotenato de cálcio (ácido pantotênico), pirofosfato férrico, ácido fólico, sulfato de zinco, corante natural aromatizado artificialmente. O produto deve apresentar embalagem com peso entre 5 a 10 kg. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	7.000
Chá mate – Produto constituído de folhas novas, hastes e talos ligeiramente tostados de erva-mate, sem coloração artificial, são e limpos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 250g e embalagem secundária de caixas de papelão resistente, com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	CAIXA	4.800
Chá sabores – saches, contendo flores de camomila, folhas de capim cidreira, folhas de hortelã, sementes de erva-doce. Sabores: camomila, erva-doce, erva-cidreira e hortelã. Saches embalados em caixas de 10g contendo 10 unidades. Validade mínima de 11 meses a partir da entrega.	CAIXA	1.500
Extrato de tomate - simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação. Validade Mínima de 14 meses a contar da entrega, acondicionado em lata ou sachê com peso entre 800g a 1,02kg. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	7.500
Farinha de milho – biju, branca, produto de origem vegetal, 100% natural. Embalagem plástica transparente de 1 kg, com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	3.500
Farinha de trigo – tipo 1, branca, produto composto de 100% de farinha de trigo especial para consumo obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, com certificação. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	11.000
Farinha de quibe: embalagem plástica com peso entre 500g, resistente, com todas as informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes, produto de boa qualidade e validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	2.000



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Amazonas, 491 – bairro Navegantes

Fone: 42-3522-4528.

e-mail: semed@uniaodavitoria.pr.gov.br

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Fubá pré-cozido – enriquecido com ferro e ácido fólico, cor amarelo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço. Embalagem de 1kg, plástico transparente. Validade mínima 5 meses a contar da entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	5.000
Aveia em flocos finos – 100% natural, flocos finos. Acondicionado em embalagem resistente com peso entre 200g a 1kg. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	600
Polvilho azedo – fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem em polietileno atóxica, resistente e bem vedada de com peso entre 500g. Validade mínima de 6 meses a contar a data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	500
Milho de pipoca - subgrupo despeliculada, tipo 1, classe amarela, grãos de qualidade, Embalagem plástica com peso entre 500g. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Apresentar certificado de classificação. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	1.200
Milho de canjica branca - tipo 1, classe branca, subgrupo despeliculada, constituída de grãos sãos e sem mofo. Apresentar certificado de classificação. Embalagem plástica resistente com peso entre 500g. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	1.500
Quirera de milho - amarela, fina, tipo 1, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e ranço. Acondicionados em embalagem plástico transparente de 1kg. Validade mínima 5 meses a contar da entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	5.000
Sagú – fécula de mandioca, tipo 1, classe pérola. Embalagem com peso entre 500g. Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	1.000
Macarrão tipo cabelo de anjo – Massa alimentícia para sopa, sêmola com ovos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada e resistente, com peso entre 500g a 1 kg e embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão, resistentes. Validade mínima 10 meses a contar da entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	4.500
Macarrão tipo espaguete – Massa alimentícia macarronada, sêmola com ovos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo espaguete. Embalagem com peso entre 500g a 1kg termossoldada e resistente. Validade mínima 10 meses a contar da entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	3.500
Macarrão tipo parafuso – Massa alimentícia macarronada, sêmola com ovos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo parafuso. Embalagem com peso entre 500g a 1kg termossoldada e resistente. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	6.000
Leite em pó integral instantâneo – leite fluido integral e emulsificante lecitina de soja, isento de glúten, contendo em 26g: 250mg de cálcio, 104mg de sódio, 6,8g de gorduras totais, 6,8g de proteínas, 10g de carboidratos. Embalagem com peso entre 400g. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	6.000



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Amazonas, 491 – bairro Navegantes

Fone: 42-3522-4528.

e-mail: semed@uniaodavitoria.pr.gov.br

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Leite em pó integral Zero Lactose – leite fluido integral sem lactose. Embalagem com peso entre 300g a 500g. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	50
Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em sacos de papel impermeável ou plástico transparente fechado, em embalagens com peso entre 500g a 1 kg e reembalado em caixa de papelão. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	1.200
Lentilha – classe média, tipo 1, nova. Constituído de no mínimo, 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Sem presença de caruncho ou mofo. Embalagem plástica transparente com peso entre 500g a 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	1.500
Doce de leite – com leite pasteurizado, açúcar, leite em pó integral, amido de milho e xarope de glicose. Consistência e coloração característica. Embalado em pote plástico próprio para o envase de alimentos, embalagens com peso entre 350g a 900g. Validade mínima 8 de meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	2.000
Margarina vegetal com sal, LIVRE DE GORDURAS TRANS , oriunda de óleo vegetal, líquidos e interesterificados, contendo vitaminas e açúcar dentro dos padrões legais. Teor de lipídios entre 60% e 80%. Embalagem plástica com tampa de proteção interna, com peso entre 500g a 1 kg. Validade mínima de 5 meses a contar da entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	3.600
Sal refinado iodado – para consumo doméstico. Acondicionado em embalagem de polietileno, resistente e vedado, com 1 kg. Validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	4.000
Fermento biológico – de qualidade, embalagem a vácuo com 125g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	UND	1.500
Fermento Químico – de qualidade, composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem em lata de 100g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	UND	1.800
Sardinha em óleo comestível – Ingredientes: sardinha, sal e água de constituição, conservado em óleo comestível; com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagens de lata com 125g e reembalados em caixa de papelão. Validade mínima de 11 meses a contar da entrega.	LATA	1.500
Cacau em pó solúvel – SEM AÇÚCAR, 50% CACAU. Deve possuir data de fabricação e validade. Embalagem com peso entre 200g a 1kg e de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	1.500
Canela - condimento de canela em pó, embalagem plástica transparente de 35g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	UND	1.200



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Amazonas, 491 – bairro Navegantes

Fone: 42-3522-4528.

e-mail: semed@uniaodavitoria.pr.gov.br

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Colorífico em pó: fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem com peso entre 500 gramas. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	200
Louro – Folhas desidratadas. Embalagem plástica contendo marca do produto, gramagem, data de validade e lote. Embalagem de 5g a 7g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	600
Coco ralado – SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - coco ralado em flocos finos, embalagem plástica e resistente contendo 100g do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	3.000
Creme de leite - produto lácteo relativamente rico em gordura retirada do leite por procedimento tecnologicamente adequado, produzido a partir de matérias prima são e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem de 200g acondicionadas em caixas de papelão. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	UND	6.000
Orégano desidratado - com características típicas do produto. Embalagem de 100g . Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	UND	800
Páprica defumada: Produto obtido a partir da moagem de pimentões vermelhos secos, submetidos ao processo de defumação natural. Pó homogêneo, cor vermelha característica, aroma e sabor próprios e intensos. Isenta de adição de sal, açúcares, óleos, amidos, farináceos, corantes artificiais, conservantes e aromatizantes. Embalagem primária plástica, atóxica, resistente, vedada hermeticamente, contendo peso entre 100g a 500g. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	200
Tempero tipo Chimichurri: Sem adição de Sal e Pimenta. Mistura desidratada de ervas aromáticas, especiarias e hortaliças, própria para uso culinário em refeições coletivas infantis. Composto basicamente por salsa, alho, cebola, orégano, manjerição, louro, tomilho e páprica, todos desidratados e moídos/flocados. Isento de adição de sal, pimentas, glutamato monossódico, realçadores de sabor, amidos, farináceos, corantes, conservantes e óleos. Embalagem plástica, atóxica, contendo peso entre 50g a 500g. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	100
Óleo de soja refinado - obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem contendo 900 ml. Validade mínima 10 meses a contar da data de entrega.	UND	12.000
Ervilha em conserva – Ervilha, água, açúcar e sal. Embalagem com peso entre 170g até 1,7 kg drenado. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	650
Milho verde em conserva – Milho verde, água, açúcar e sal. Embalagem com peso entre 170g até 1,7 kg drenado. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	800
Vinagre de álcool – 900ml, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais/ vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado. Validade mínima 10 meses a contar da data da entrega.	UND	3.500



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Amazonas, 491 – bairro Navegantes

Fone: 42-3522-4528.

e-mail: semed@uniaodavitoria.pr.gov.br

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Suco de uva - tinto, natural, elaborado a partir da uva <i>Bordô</i> , sem adição de açúcar, água, conservantes ou aromas artificiais. Embalagem de vidro com conteúdo entre 500ml a 1,5 litros. Embalados em caixas de papelão resistente. Data de validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por litro do produto.	LITRO	5.000
TORTA SALGADA - recheio de frango, atum, palmito ou vegetariana. Assada com coloração uniforme dourada, macia e com altura não superior a 5 cm. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	150
BOLO COM COBERTURA - (bolo e cobertura de chocolate) com matéria prima de primeira qualidade, com cobertura, macia e assada uniformemente. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	150
BOLO DE CENOURA - com cobertura, matéria prima de primeira qualidade, macia e assada uniformemente. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	150
Acelga - de primeira qualidade, folhas integras, coloração uniforme e sem manchas. Tamanho comercial. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	UND	2.200
Alface - de boa primeira qualidade, lisa ou crespa, coloração uniforme, sem manchas. Tamanho comercial. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	UND	5.000
Couve manteiga - fresca, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e compacta, em maços graúdos, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maço de 400g. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	MAÇO	2.200
Abobrinha verde - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	3.000
Cenoura - de primeira qualidade, cor natural, não fibrosa, grau médio de amadurecimento. Tamanho comercial. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	6.000
Chuchu - de primeira qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	3.000
Pepino – tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	4.000
Beterraba – de primeira qualidade, tamanho comercial. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	4.000
Brócolis – de primeira qualidade, flores íntegras e sem manchas, tamanho comercial. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	UND	4.000
Couve flor – de primeira qualidade, flores íntegras e sem manchas, tamanho comercial. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	UND	4.000



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Amazonas, 491 – bairro Navegantes

Fone: 42-3522-4528.

e-mail: semed@uniaodavitoria.pr.gov.br

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Repolho verde – novo, de primeira qualidade, descascado, tamanho comercial. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	6.000
Tomate longa vida – nacional, de primeira qualidade, tamanho comercial. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	14.000
Alho nacional - de primeira qualidade, íntegro e firme. Com certificado de classificação. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	500
Batata inglesa – de primeira qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	16.000
Batata salsa - de primeira qualidade, tamanho comercial, firme, sem brotos e sem sujidade. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	600
Cebola - nacional de primeira qualidade, tamanho comercial, lisa, cor natural, grau médio de amadurecimento, íntegras e firmes. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	7.500
Tempero verde – deve conter salsinha e cebolinha, cor uniforme, sem sujidades, frescos, maços de 150 gramas. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	MAÇO	1.500
Vagem - in natura, de primeira qualidade, não perfuradas, de coloração uniforme, sem parasitas aderidos e sem fermentos. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	2.000
Ovos – De primeira qualidade, tamanho grande, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca – embalagens ou bandejas revestidas em filme PVC, que contenham data de classificação, validade e certificado de inspeção sanitária – produto com no máximo 05 dias de classificação. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares	DÚZIA	6.000
Abacaxi pérola – de primeira qualidade, doce, fruta selecionada, no ponto para o consumo (não deverá estar verde ou apodrecida). O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	5.000
Abacate – selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, grau médio de maturação e sem danos físicos. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	1.500
Banana caturra - de primeira qualidade, nível médio de amadurecimento, firmes e sem manchas. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	35.000
Banana Prata - peso médio 50g, de primeira qualidade, nível médio de amadurecimento, firmes e sem manchas. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	15.000
Laranja Lima – de boa qualidade, tamanho comercial, grau médio de amadurecimento, firme e sem manchas. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	18.000
Maçã Fuji – boa qualidade, tamanho médio, firme e sem manchas. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	18.000
Manga - de boa qualidade, tamanho comercial, grau médio de amadurecimento, firme e sem manchas. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	4.000



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Amazonas, 491 – bairro Navegantes

Fone: 42-3522-4528.

e-mail: semed@uniaodavitoria.pr.gov.br

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Mamão Formosa – de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, firme e sem manchas. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	15.000
Melancia - de boa qualidade, tamanho comercial, grau médio de maturação. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	5.000
Melão - de primeira qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	6.000
Tangerina Ponkan - de primeira qualidade, sem manchas ou amassados. Tamanho e maturação comercial. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	Kg	8.000
Iogurte líquido c/ polpa de frutas - sabor MORANGO e COCO , simples, elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas, açúcar, fermentos lácteos, contém vitaminas, conservante, aromatizante, espessante, conservado entre 1 a 10 graus centígrados. Validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega, acondicionado em embalagem plástica de 800ml a 1 litro. A proposta deverá apresentar o valor unitário por litro do produto. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares	LITRO	15.000
Queijo muçarela - queijo tipo muçarela com registro no SIF, SIP/POA, SIM, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco/creme, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado. Produto deverá ser entregue fatiado (fatias de no máximo 20g). Validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega. Validade mínima de 4 dias a contar da data de manipulação. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	1.500
REQUEIJÃO CREMOSO: Requeijão cremoso tradicional, obtido pela fusão da massa de coalhada lavada, obtida por coagulação ácida e/ou enzimática do leite, com adição de creme de leite e sal. Não será aceito produto com adição de amido, amido modificado, gordura vegetal, soro de leite ou classificado como 'creme de requeijão' ou 'requeijão culinário'. Consistência cremosa, textura homogênea, sem grumos, cor branca a levemente amarelada, sabor e odor característicos. O produto deverá possuir, obrigatoriamente, carimbo/registro do órgão oficial competente (SIF, SIE ou SIM). Embalagem primária em copos plásticos de 200g a 400g ou baldes plásticos institucionais de 1 kg a 2 kg, hermeticamente fechados. Transporte em veículo refrigerado (manutenção da cadeia de frio). Validade mínima de 45 dias no ato da entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	1.500
Leite fluido , origem: de vaca, tipo “A”, “B” ou “C” – in natura, pacote, teor gordura: integral, processamento: pasteurizado, embalagem: 1 litro e com rotulagem nutricional, conforme legislação vigente. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares de duas a três vezes por semana, conforme necessidade.	LITRO	50.000



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Amazonas, 491 – bairro Navegantes

Fone: 42-3522-4528.

e-mail: semed@uniaodavitoria.pr.gov.br

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Coxinha da asa de frango (DRUMETTE) congelada. Corte anatômico da coxinha da asa de frango, <i>in natura</i>, congelada, limpa, sem tempero, sem adição de sal ou água (glaciamento máximo conforme normas do MAPA). Carne de aspecto fresco, cor e odor característicos, livre de excesso de pele e gordura. Contendo (SIF, SIP ou SIM). Embalagem plástica atóxica e vedada (pacotes de 1 kg a 2 kg). Rotulagem completa de acordo com as normas da ANVISA/MAPA, contendo número do lote, datas de fabricação/embalagem e validade. Entregue congelada (temperatura igual ou inferior a -12 °C), com validade mínima de 6 meses no ato da entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	5.000
Coxa e sobre coxa de frango – sem dorso, congelada, inspecionada, consistência firme. Embalagem filme PVC ou saco plástico transparente, contendo até no máximo 5 kg. Identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais (SIM, SIP/POA, SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. Percentual de água admissível do congelamento: máximo de 8%. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas de isotérmicas, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria da Saúde. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	20.000
Peito de frango com osso - congelado, embalado um a um. Embalagem filme PVC ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais (SIM, SIP/POA, SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. Percentual de água admissível do congelamento: máximo de 8%. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas de isotérmicas, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria da Saúde. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	10.000
Sassami (filezinho de frango) – não temperado, congelado, em congelamento IQF (individualmente/um a um). Embalagem plástica de 1 kg. No rótulo deve conter dados do fabricante (nome do produto, marca, informações nutricionais, temperatura de armazenamento e data de validade. Ter registro de inspeção. Não apresentar sinais de recongelamento, ter características próprias (odor, com e textura). Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas de isotérmicas, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria da Saúde. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	14.000
Carne suína em cubos – Sem pele, sem ossos e sem gordura (tipo pernil) congelada. Embalagem filme PVC ou saco plástico transparente, contendo de 1 a 3 kg. Percentual de água admissível do congelamento: máximo de 6%. Identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais (SIM, SIP/POA, SIF). Deverá ser transportado em carro refrigerado obedecendo a temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria da Saúde. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	14.000
Salsicha de frango – com aproximadamente 40g cada unidade, congelada. Contendo no máximo 196 mg de sódio por unidade. Embalagem de 1 a 3 kg, em saco a vácuo de alta barreira com carimbos oficiais (SIM, SIP/POA, SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. Percentual de água admissível do congelamento: máximo de 6%. Identificação do produto, prazo de validade. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isotérmicas, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria da Saúde. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	2.000



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Amazonas, 491 – bairro Navegantes

Fone: 42-3522-4528.

e-mail: semed@uniaodavitoria.pr.gov.br

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Carne bovina moída – de segunda, congelada, com no máximo 15% de gordura. Embalagem filme PVC ou saco plástico transparente, contendo 1 kg de produto. Identificação do produto, prazo de validade, carimbos oficiais (SIM, SIP/POA, SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. Percentual de água admissível do congelamento: máximo de 6%. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas isotérmicas, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria da Saúde. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	18.000
Carne bovina Acém - Picadão - sem osso e com pouca gordura (máximo 15%). Resfriado. Embalagem filme PVC ou saco plástico transparente de 1 a 3 kg de produto. Identificação, prazo de validade e carimbos oficiais (SIM, SIP/POA, SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas térmicas, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria da Saúde. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	10.000
Pão de leite – (cachorro-quente) preparado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, leite e manteiga, pesando aproximadamente 50g cada, sendo produzido na data a ser entregue. Contendo rotulagem conforme legislação vigente. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	UND	45.000
Pão integral - fatiado (20 fatias por pacote) embalagem de 400g. Contendo na embalagem as informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e validade. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	PCT	10.000
BACIA PLÁSTICA 12 L - Fabricado em polipropileno, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos. Capacidade: 12L.	UND	300
Cera líquida - incolor antiderrapante c/ brilho máximo, embalagem com 750 ml, para piso cerâmico/madeira, de primeira qualidade. Composição de princípios ativos (cera de carnaúba ou parafina), emulsificante, conservante, com informações técnicas na rotulagem. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	UND	800
Cera em pasta - (vermelha, amarela e incolor) contendo em sua formula ceras naturais, ceras sintéticas, solventes de petróleo, silicone e corante, (as cores serão definidas por ocasião do pedido), apresentação da embalagem em lata de 4,500 kg. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	UND	150
Pá de Lixo – coletora de lixo, com base plástica resistente, nas medidas aproximadas: largura 24 cm x comprimento 22 cm x altura 8,5 cm, com cabo de madeira ou plástico medindo 60 cm, deverá constar etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	UND	600
Touca descartável - para proteção dos cabelos. Atóxica, com elástico revestido, sanfonada, tamanho único, pacote com 100 unidades.	PCT	600
Rodo - feito plástico, com duas lâminas em borracha reforçada 40 cm, com cabo de madeira com comprimento mínimo de 1,50 m.	UND	200
Rodo de Espuma – de primeira qualidade, reforçado, bem acabado, com cabo de madeira. Rodo medindo 25 cm de comprimento x 6,5 cm largura (parte de madeira em que está colada a espuma). Sob a espuma, proteção de feltro colada. Espuma medindo 4,5 cm de altura no total (espuma + feltro).	UND	200
Pano de prato - material 100% algodão, cor branca, com barra feita, medidas aproximadas: 68x40cm.	UND	3.000
Vassoura de nylon de canto - cabo rosqueável de madeira revestido, cerdas resistentes, levemente macias, material que ofereça durabilidade.	UND	1.200
Vassoura de palha - com cepa e cerdas de palha REFORÇADA, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	UND	800



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Amazonas, 491 – bairro Navegantes

Fone: 42-3522-4528.

e-mail: semed@uniaodavitoria.pr.gov.br

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Copo descartável 180 ml - em polipropileno, atóxico, branco, reforço anelar, pacote com 100 unidades, conforme as normas da ABNT:NBR14865/2002, com a indicação da norma impressa na embalagem.	PCT	200
Escova para vaso sanitário com suporte - fabricado em polipropileno, com cerdas de nylon, flexíveis e resistentes, com aproximadamente 40 cm de altura de 10 cm de diâmetro das cerdas. Produto de boa qualidade e ponta arredondada.	UND	400
Plástico filme em PVC para alimentos (rolo refil): Filme plástico transparente, atóxico, autoaderente, flexível e com alta aderência e resistência ao rasgo. Fabricado em resina de PVC de grau alimentar, apropriado para contato direto com alimentos (em conformidade com as normas da ANVISA). Rolo contendo 28 cm a 30 cm de largura por 100 metros de comprimento. Acondicionado em rolo protegido por filme plástico transparente hermeticamente selado. Rótulo legível contendo identificação do produto, dimensões, número do lote, dados do fabricante e selo de conformidade para uso alimentar. Validade indeterminada.	UND	1.200
Embalagem para pipoca - Pacote com 500 unidades.	PCT	200
Saco de lixo institucional 30L – saco de lixo reforçado, no mínimo 80 micras de espessura (0,08 mm), não contem fecho, tamanho 30 Litros. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	600
Saco de lixo institucional 100L – saco de lixo reforçado, medindo 1,05 x 0,75, no mínimo 100 micras de espessura (0,10 mm), não contem fecho, tamanho 100 Litros. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	800
Sacos plásticos – sacos plásticos ideal para uso de alimentos ao natural em freezer e micro-ondas de 5 kg, contendo 50 unidades cada rolo, embalagens fabricadas em processo asséptico, sem contato manual, com polietileno virgem e atóxico.	ROLO	3.000
Saco de tecido – saco de algodão cru (branco) para o chão, 50x80cm, com rama fechada.	UND	3.000
Fósforo – fósforos palito longo, clorato potássio/ aglutinantes. Caixa com 200 palitos.	CAIXA	1.500
Esponja para limpeza – de primeira qualidade, tipo dupla face, resistente, medindo 110 mm x 75 mm x 20 mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na cor verde/ amarelo (limpeza pesada).	UND	7.200
Esponja de aço inox para limpeza pesada e brilho: Esponja espiral/palha de aço confeccionada em 100% aço inoxidável de alta qualidade. Indicada para remoção de sujeiras difíceis, incrustações e polimento/brilho em utensílios de alumínio, ferro e inox. Resistente à oxidação (não enferruja), atóxica, flexível e de estrutura resistente que não desmancha facilmente nem esfarela fios soltos durante o uso. Filamentos macios com bordas seguras. Embalagem individual primária em filme plástico, contendo a identificação do produto, marca, composição e dados do fabricante. Pacotes com peso unitário mínimo de 10 g a 20 g.	UND	1.200
Lã de aço - composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g.	UND	3.500
Luvras de borracha – luvas de látex natural, forrada com algodão, formato anatômico, confortáveis, resistentes e duráveis, tamanhos "P, M e G".	PAR	3.500
Shampoo – de primeira qualidade, fragrância suave, embalagem de 350 ml. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	UND	800



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Amazonas, 491 – bairro Navegantes

Fone: 42-3522-4528.

e-mail: semed@uniaodavitoria.pr.gov.br

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Creme dental - em creme; uso adulto; suave, pesando 90gr; s/aroma; composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água; sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol; carboximetil celulose, metilparabeno, carbonato cálcio; pirofosfato tetrassódico, propilparabeno; monofluorofosfato de sódico, silicato de sódio; embalado em caixa papel cartão plastificada. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	UND	2.500
Papel higiênico – fardo com 64 unidades, rolos de 60 metros cada, confeccionado em 100% celulose virgem, folha simples de alta qualidade, macio, com boa absorção e resistência, picotado e texturizado, biodegradável e que não esfarele. Acondicionado em pacotes com 4 (quatro) unidades, totalizando 64 (sessenta e quatro) unidades por fardo, em embalagem adequada para transporte e armazenamento. Unidade de fornecimento e cotação: fardo com 64 unidades.	FARDO	1.500
Papel toalha (para dispenser) interfolha, alta absorção, na cor branca, duas dobras, medindo 20x20 cm. Embalagem: pacote com 1000 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	FARDO	6.500
Papel toalha em rolo para cozinha (folha dupla): Papel toalha em rolo, confeccionado em 100% celulose virgem, folha dupla, gofrado. Alta capacidade de absorção, resistência a úmido (não esfarea ao contato com a água) e de alvura superior. Pacote contendo 2 (dois) rolos, com no mínimo 50 toalhas por rolo. Largura mínima de 20 cm por folha, com picote preciso para fácil destaque. Embalagem em plástico transparente, vedada, contendo a identificação do produto, marca, dados do fabricante, quantidade de folhas e dimensões. Validade indeterminada.	PCT	5.000
Álcool em gel – álcool higienizador de mãos, com glicerina, 70º INPM, ação microbiana, neutro, dermatologicamente testado. Embalagem entre 300 ml a 5 litros, acondicionadas em caixas de papelão resistente. Validade mínima de 22 meses a partir da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por litro do produto.	LITRO	3.600
Álcool – álcool uso doméstico, álcool etílico hidratado 70º INPM, embalagem contendo 1 litro acondicionado em caixas de papelão resistente. Validade mínima de 22 meses a partir da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por litro do produto.	LITRO	6.000
Água sanitária; solução aquosa a base de hipoclorito sódio ou cálcio; apropriada também para uso em alimentos. Embalagem frasco plástico opaco; teor de cloro ativo 2%pp. a 2,5%pp. Embalagem de 1 a 5 litros acondicionadas em caixas de papelão resistente. Validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por litro do produto.	LITRO	15.000
Detergente de louças – embalagem plástica de 500ml, contendo: tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, opacificantes, fragrância e veículo. Componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, conter tensoativo biodegradável, testado dermatologicamente e com bom rendimento. Acondicionados em caixas de papelão resistente. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	UND	10.000
Limpa alumínio. Produto concentrado para limpeza especificamente de superfícies de alumínio em indústrias alimentícias e cozinhas industriais, que seja eficiente na remoção de sujeiras e manchas incrustadas além de dar brilho nos diversos utensílios de alumínio. Embalagem plástica de 500 ml Acondicionados em caixas de papelão resistente. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	UND	2.000
Sabão em pó – tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti redepositante, perfume e água, componente ativo linear, alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável – embalagem de 500g a 01 kg. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	2.500



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Amazonas, 491 – bairro Navegantes

Fone: 42-3522-4528.

e-mail: semed@uniaodavitoria.pr.gov.br

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Desinfetante para uso geral bactericida – Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de pH, perfume, corante e água. Embalagem de 500 ml a 5 litros acondicionados em caixas de papelão resistente. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por litro do produto.	LITRO	15.000
Amaciante de Roupas - líquido e perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Composição: Tensoativo catiônico, preservante, umectante, corante, perfume e água. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por litro do produto.	LITRO	500
Saponáceo em pó – com detergente e tampa abre e fecha, 300g. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	UND	2.000
Sabão em barra - sabão de ácidos graxos láuricos, sabão de ácidos graxos esteáricos, sabão de ácidos graxos oleicos, coadjuvantes, glicerina, fragrância, corante e água. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	1.000
Pomada com vitaminas A e D - embalagem em tubo plástico com 45g, uso pediátrico, contendo Retinol 5000UI/g, colecalciferol 900UI/g e oxido de Zinco 150mg/g excipientes q.s.p. 1g. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	UND	700
Luvas para procedimento não cirúrgico de látex "P, M e G" – lisa, ambidestra, levemente lubrificada com pó. Acondicionadas em caixas com 100 unidades.	CAIXA	700
Sabonete líquido , cremoso, bactericida, de fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros. Embalagem de 1 a 5 litros, acondicionados em caixas de papelão resistente. Com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, garantia e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por litro do produto.	LITRO	6.000
Embalagem para cachorro-quente - medindo aproximadamente 25x14cm, pacote com 500 unidades.	PCT	60
Balde - 10L – fabricado em polietileno de alta densidade com alças de metal.	UND	500
Balde - 20L – fabricado em polietileno de alta densidade com alças de metal.	UND	200
Guardanapo - Guardanapo de papel branco, folha simples de alta qualidade, medindo 23 x 23 cm aproximadamente (admitindo variação de até 1 cm), sem furos, materiais estranhos ou sujidades, 100% de fibras naturais, embalado em pacotes plásticos com 100 unidades	PCT	150
LENÇO UMEDECIDO: Lenços umedecidos, confeccionados em tecido não tecido (TNT) de alta gramatura, macios, resistentes e flexíveis. Fórmula suave, hipoalergênica, dobrados individualmente, testados dermatologicamente, isentos de álcool etílico e parabenos. Enriquecidos com agentes hidratantes (como Aloe Vera ou Extrato de Camomila) e fragrância suave ou sem perfume. Embalagem tipo fluxo (flowpack) flexível, plástica atóxica, resistente, com sistema de fechamento hermético abre/fecha (tipo etiqueta adesiva revedável ou tampa plástica flip-top) que garanta a umidade do produto até o uso final. Pacotes contendo de 100 unidades.	PCT	1.500

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, V

Para fins de elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para o atendimento das



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Amazonas, 491 – bairro Navegantes

Fone: 42-3522-4528.

e-mail: semed@uniaodavitoria.pr.gov.br

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

necessidades da Rede Municipal de Ensino, considerando a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, materiais de higiene e limpeza e materiais descartáveis.

A análise considerou a disponibilidade dos produtos no mercado, as características e especificações necessárias ao atendimento das unidades escolares, bem como a possibilidade de fornecimento parcelado durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com a demanda da Administração. Foram realizadas pesquisas junto a fornecedores do ramo, tendo sido obtidos orçamentos que subsidiarão a estimativa dos valores da contratação.

Considerando a diversidade e a quantidade de itens que compõem a contratação, bem como a necessidade de organização logística e de fornecimento adequado dos produtos, identificou-se como solução mais compatível a realização de procedimento para formação de Ata de Registro de Preços, com fornecimento parcelado e conforme a necessidade da Administração durante sua vigência.

Também foi avaliada a possibilidade de divisão dos itens em lotes, buscando agrupar produtos de características e finalidades semelhantes, de modo a proporcionar maior organização do fornecimento, facilitar a gestão contratual e logística de entrega e, ao mesmo tempo, preservar a competitividade entre os fornecedores. A composição dos lotes deverá observar a natureza dos produtos, sua compatibilidade de fornecimento e as condições de mercado, evitando agrupamentos que possam restringir indevidamente a participação de potenciais fornecedores.

Diante do levantamento realizado, verifica-se que existem fornecedores aptos a atender ao objeto, havendo disponibilidade dos produtos no mercado em condições compatíveis com as necessidades da Administração. Assim, a solução mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado pelo período de 12 (doze) meses e organização dos itens em lotes, mostra-se adequada para o atendimento das demandas das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs).

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI

Os preços foram coletados de acordo com o disposto no Artigo 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Após análise dos valores praticados no mercado, o preço global máximo é de **R\$ 9.141.270,56 (Nove milhões cento e quarenta e um mil duzentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)**, o qual foi definido com base nas fontes descritas na tabela a seguir. Destarte, restaram atendidos os preceitos da economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

O valor da contratação foi elaborado com base em pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 quanto à necessidade de definição prévia do valor da contratação como elemento essencial do planejamento.



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Amazonas, 491 – bairro Navegantes
Fone: 42-3522-4528. e-mail: semed@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ID	DATA
161503	14/09/2026

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

VALOR TOTAL
R\$ 9.141.270,56

OBJETO
Gêneros alimentícios (Alimentação Escolar), materiais de higiene e limpeza

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNCPI	TCE PR	CGU NFE	BNC	COMPRAS GOV	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	JR FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	MARCELO CAMILO	CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA	AGROINDÚSTRIA TRES GERACÕES LTDA	ORLANDO MUSSI FARAH & CIA LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 001	Biscoito tipo Maria/Leite/Maisena	KG 2.500,00	////	////	////	////	22,00	////	23,98	////	////	20,48	19,95	19,90	////	19,42	////	////	19,90	20,80 52.000,00	7,11%
I 001 002	Biscoito tipo Maria/Leite/Maisena (SEM LACTOSE)	KG 40,00	////	////	16,29	////	24,75	////	////	////	////	29,00	16,95	29,90	////	19,97	////	////	25,90	25,90 1.036,00	29,69%
I 001 003	Biscoito salgado laminado tipo cracker suave	KG 2.000,00	////	////	21,68	////	20,50	////	////	////	22,50	23,40	19,95	19,90	////	30,52	////	////	22,90	22,67 45.340,00	13,92%
I 001 004	Biscoito tipo rosquinha ou cookies integrais SEM GL ÚTEM	KG 12,00	30,40	////	////	////	44,78	////	////	////	////	35,00	30,99	49,90	////	149,90	////	////	38,90	38,33 459,96	26,09%
I 001 005	Biscoito salgado cracker/Água e sal (SEM LACTOSE)	KG 40,00	////	////	////	////	19,62	////	////	////	22,50	24,15	19,90	24,95	////	19,97	////	////	21,90	21,86 874,40	11,42%
I 001 006	Biscoito amanteigado sabores variados (chocolate/le ite/coco)	KG 2.500,00	////	////	////	////	27,60	////	26,50	////	26,00	27,90	25,99	19,95	////	22,40	////	////	23,90	25,03 62.575,00	25,46%
I 001 007	Biscoito doce laminado tipo rosquinha	KG 2.000,00	////	////	////	////	21,90	////	////	////	22,78	29,00	38,90	19,95	////	25,96	////	////	26,90	24,42 48.840,00	22,41%
I 001 008	Arroz parboilizado	KG 24.000,00	////	////	////	////	7,00	////	5,78	////	////	5,40	25,90	5,79	////	4,98	////	////	5,90	5,81 139.440,00	16,67%
I 001 009	Açúcar refinado	KG 15.000,00	////	////	////	////	6,99	////	5,85	////	////	6,84	21,20	5,49	////	3,78	////	////	5,90	6,21 93.150,00	13,11%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Amazonas, 491 – bairro Navegantes
Fone: 42-3522-4528. e-mail: semed@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNC	TCE PR	CGU NFE	BNC	COMPRAS GOV	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	JR FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	MARCELO CAMILO	CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA	AGROINDÚSTRIA TRES GERACÕES LTDA	ORLANDO MUSSI FARAH & CIA LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 010	Feijão – classe preto, tipo 1, novo.	KG 8.000,00	////	////	////	////	10,00	9,00	9,80	////	////	10,50	9,95	7,99	////	9,90	////	////	8,90	9,50 76.000,00	18,90%
I 001 011	Café – torrado e moído	KG 800,00	////	////	////	////	79,40	////	63,93	////	////	70,00	60,90	62,95	////	57,80	////	////	62,90	66,55 53.240,00	15,14%
I 001 012	Cereal matinal de milho (sem açúcar)	KG 720,00	////	////	////	////	30,47	////	////	////	26,10	35,00	33,90	36,95	////	21,90	////	////	36,90	33,22 23.918,40	27,28%
I 001 013	Cereal matinal de milho com açúcar	KG 7.000,00	////	////	////	////	43,99	////	////	////	30,15	32,00	35,90	36,95	////	21,90	////	////	36,90	35,98 251.860,00	19,34%
I 001 014	Chá mate	CAIXA 4.800,00	////	////	////	////	10,00	9,82	9,99	////	////	10,00	7,35	7,99	////	5,99	////	////	7,90	9,01 43.248,00	22,59%
I 001 015	Chá sabores	CAIXA 1.500,00	////	////	////	////	6,99	////	////	////	6,68	5,90	10,60	4,99	////	4,99	////	////	5,90	5,91 8.865,00	18,44%
I 001 016	Extrato de tomate	KG 7.500,00	////	////	////	////	19,38	////	19,00	////	////	18,90	20,20	17,95	////	12,99	////	////	19,90	19,22 144.150,00	7,08%
I 001 017	Farinha de milho – biju	KG 3.500,00	9,22	////	////	////	9,83	////	////	////	////	13,50	9,25	16,95	////	14,99	////	////	15,90	11,36 39.760,00	23,21%
I 001 018	Farinha de trigo – tipo 1	KG 11.000,00	////	////	////	////	7,00	6,63	6,74	////	////	5,80	23,39	4,99	////	3,40	////	////	4,90	6,01 66.110,00	22,65%
I 001 019	Farinha de quibe	KG 2.000,00	13,40	////	////	////	10,33	////	11,05	////	////	18,10	19,90	14,95	////	19,80	////	////	15,90	17,01 34.020,00	26,94%
I 001 020	Fubá pré-cozido	KG 5.000,00	////	////	////	7,29	6,63	////	////	////	////	8,60	7,20	8,99	////	6,99	////	////	8,90	7,80 39.000,00	17,65%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Amazonas, 491 – bairro Navegantes
Fone: 42-3522-4528. e-mail: semed@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNC	TCE PR	CGU NFE	BNC	COMPRAS GOV	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	JR FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	MARCELO CAMILO	CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA	AGROINDÚSTRIA TRES GERACÕES LTDA	ORLANDO MUSSI FARAH & CIA LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 021	Aveia em flocos finos- 100% natural	KG 600,00	////	////	////	////	26,95	////	19,91	////	////	22,00	32,95	18,95	////	17,99	////	////	21,90	22,95 13.770,00	27,57%
I 001 022	Polvilho azedo	KG 500,00	////	10,90	////	////	15,00	////	12,69	////	////	20,00	14,50	12,99	////	21,98	////	////	15,90	16,15 8.075,00	27,27%
I 001 023	Milho de pipoca	KG 1.200,00	////	////	////	////	13,50	////	10,75	////	10,54	13,30	15,20	9,99	////	17,48	////	////	11,90	12,83 15.396,00	28,43%
I 001 024	Milho de canjica branca - tipo 1	KG 1.500,00	////	////	////	////	11,89	////	14,38	////	////	11,50	21,30	11,55	////	19,98	////	////	12,90	14,79 22.185,00	28,61%
I 001 025	Quirera de milho - amarela, fina, tipo 1	KG 5.000,00	////	////	////	////	6,84	7,25	////	////	////	7,65	7,15	6,99	////	3,99	////	////	7,20	7,18 35.900,00	4,97%
I 001 026	Sagú - fécula de mandioca, tipo 1	KG 1.000,00	////	////	////	////	15,50	10,40	////	////	////	8,25	19,35	10,99	////	22,48	////	////	10,90	13,43 13.430,00	29,13%
I 001 027	Macarrão tipo cabelo de anjo	KG 4.500,00	////	////	////	////	12,90	////	////	9,80	////	14,50	12,90	12,95	////	15,98	////	////	13,90	13,86 62.370,00	7,44%
I 001 028	Macarrão tipo espaguete	KG 3.500,00	////	////	////	////	11,49	9,00	////	////	////	11,40	12,35	8,99	////	9,99	////	////	9,90	10,45 36.575,00	16,24%
I 001 029	Macarrão tipo parafuso	KG 6.000,00	////	////	////	////	11,50	9,68	10,48	////	////	11,40	11,15	8,99	////	9,99	////	////	9,90	10,39 62.340,00	15,57%
I 001 030	Leite em pó integral instantâneo	KG 6.000,00	////	////	////	////	59,39	////	////	////	75,20	50,00	68,90	49,90	////	49,98	////	////	49,90	57,61 345.660,00	15,45%
I 001 031	Leite em pó integral Zero Lactose	KG 50,00	////	////	////	////	75,20	////	////	////	77,91	60,00	79,90	69,90	////	83,30	////	////	69,90	73,73 3.686,50	22,88%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Amazonas, 491 – bairro Navegantes
Fone: 42-3522-4528. e-mail: semed@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNC	TCE PR	CGU NFE	BNC	COMPRAS GOV	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	JR FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	MARCELO CAMILO	CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA	AGROINDÚSTRIA TRES GERACÕES LTDA	ORLANDO MUSSI FARAH & CIA LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 032	Amido de milho	KG 1.200,00	////	////	////	////	22,10	13,50	18,18	////	////	18,90	25,90	12,99	////	19,98	////	////	15,99	16,59 19.908,00	27,71%
I 001 033	Lentilha – classe média, tipo 1, nova.	KG 1.500,00	////	////	////	17,43	17,13	////	////	////	////	18,90	22,30	25,79	////	34,98	////	////	25,90	21,24 31.860,00	23,99%
I 001 034	Doce de leite	KG 2.000,00	////	////	30,00	////	25,99	////	////	////	////	30,50	33,20	29,95	////	37,12	////	////	31,90	31,24 62.480,00	20,20%
I 001 035	Margarina vegetal com sal	KG 3.600,00	////	////	////	////	22,00	20,58	////	////	////	17,90	26,90	18,99	////	23,98	////	////	19,90	21,46 77.256,00	19,89%
I 001 036	Sal refinado iodado	KG 4.000,00	3,82	////	////	////	4,00	3,90	////	////	////	3,90	2,30	3,49	////	2,99	////	////	3,90	3,71 14.840,00	24,08%
I 001 037	Fermento biológico	UN 1.500,00	////	////	////	////	16,70	11,31	16,00	////	////	11,40	15,60	8,99	////	11,99	////	////	9,90	11,53 17.295,00	28,25%
I 001 038	Fermento Químico	UN 1.800,00	////	////	////	////	12,95	////	11,40	////	////	6,25	13,90	4,99	////	5,99	////	////	5,90	5,78 10.404,00	15,83%
I 001 039	Sardinha em óleo comestível	LATA 1.500,00	7,85	////	////	////	9,98	8,49	////	////	////	9,80	15,30	7,99	////	8,99	////	////	9,90	9,79 14.685,00	24,71%
I 001 040	Cacau em pó solúvel – SEM AÇÚCAR, 50% CACAU.	KG 1.500,00	////	////	67,05	////	55,00	////	////	////	////	61,20	59,75	79,90	////	89,90	////	////	78,90	70,24 105.360,00	27,71%
I 001 041	Canela - condimento de canela em pó	UN 1.200,00	5,00	////	////	////	6,84	////	////	////	////	5,90	7,30	6,99	////	4,99	////	////	6,90	6,27 7.524,00	25,65%
I 001 042	Colorífico em pó: fino	KG 200,00	////	////	////	////	24,00	14,47	////	////	////	25,00	19,90	19,95	////	17,99	////	////	19,90	21,12 4.224,00	17,40%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Amazonas, 491 – bairro Navegantes
Fone: 42-3522-4528. e-mail: semed@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Município de União da Vitória ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNC	TCE PR	CGU NFE	BNC	COMPRAS GOV	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	JR FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	MARCELO CAMILO	CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA	AGROINDÚSTRIA TRES GERACÕES LTDA	ORLANDO MUSSI FARAH & CIA LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 043	Louro – Folhas desidratadas.	PCT 600,00	////	////	////	////	6,89	4,04	////	////	////	4,00	3,95	6,99	////	4,99	////	////	5,90	4,96 2.976,00	25,57%
I 001 044	Coco ralado – SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	UN 3.000,00	////	////	////	////	8,90	9,70	9,10	////	////	8,00	10,25	9,95	////	8,99	////	////	9,90	9,35 28.050,00	16,88%
I 001 045	Creme de leite	UN 6.000,00	////	////	////	////	6,00	5,19	6,00	////	////	5,95	5,20	4,19	////	3,99	////	////	4,90	5,18 31.080,00	29,82%
I 001 046	Orégano desidratado	UN 800,00	////	////	////	////	12,66	9,00	////	////	////	13,20	9,10	12,99	////	10,99	////	////	12,90	11,55 9.240,00	28,33%
I 001 047	Páprica defumada	KG 200,00	////	////	////	////	45,00	34,99	////	////	////	38,00	73,00	69,90	////	219,80	////	////	65,90	69,60 13.920,00	5,61%
I 001 048	Tempero tipo Chimichurri	KG 100,00	////	////	////	////	64,00	61,32	////	////	////	50,00	81,00	69,90	////	339,80	////	////	65,90	62,22 6.222,00	24,44%
I 001 049	Óleo de soja refinado	UN 12.000,00	////	////	////	////	10,00	9,85	9,99	////	////	10,90	8,90	10,99	////	8,99	////	////	10,90	10,06 120.720,00	13,03%
I 001 050	Ervilha em conserva	KG 650,00	23,00	////	////	////	17,99	////	24,30	////	////	24,50	17,95	19,95	////	35,24	////	////	19,90	22,85 14.852,50	27,30%
I 001 051	Milho verde em conserva	KG 800,00	////	////	18,50	////	17,99	////	////	////	////	27,30	17,95	19,95	////	14,95	////	////	19,90	20,26 16.208,00	12,87%
I 001 052	Vinagre de álcool – 900ml	UN 3.500,00	3,20	////	////	////	4,63	////	////	////	////	3,80	3,15	3,49	////	3,29	////	////	3,50	3,58 12.530,00	13,65%
I 001 053	Suco de uva - tinto, natural	LITRO 5.000,00	////	////	////	19,22	25,52	////	////	////	////	14,00	29,95	29,90	////	26,60	////	////	29,90	28,37 141.850,00	11,17%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Amazonas, 491 – bairro Navegantes
Fone: 42-3522-4528. e-mail: semed@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Município de União da Vitória ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNC	TCE PR	CGU NFE	BNC	COMPRAS GOV	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	JR FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	MARCELO CAMILO	CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA	AGROINDÚSTRIA TRES GERACÕES LTDA	ORLANDO MUSSI FARAH & CIA LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 054	TORTA SALGADA	KG 150,00	////	////	////	////	54,00	////	59,90	////	////	////	43,90	54,95	////	39,90	29,90	////	54,90	51,26 7.689,00	28,47%
I 001 055	BOLO COM COBERTURA - (bolo e cobertura de chocolate)	KG 150,00	////	////	////	////	49,99	////	49,90	////	////	////	38,90	44,95	////	49,90	////	////	45,90	46,59 6.988,50	19,77%
I 001 056	BOLO DE CENOURA - com cobertura	KG 150,00	43,80	////	////	////	46,00	////	////	////	////	////	38,90	44,95	////	49,90	////	////	45,90	44,91 6.736,50	15,45%
I 001 057	Acelga - de primeira qualidade	UN 2.200,00	////	////	////	////	6,00	////	6,00	////	////	////	5,00	7,99	9,65	5,99	////	////	6,90	6,31 13.882,00	26,20%
I 001 058	Alface - de boa primeira qualidade, lisa ou crespa	UN 5.000,00	3,81	////	////	////	4,00	////	3,09	////	////	////	4,20	3,99	3,99	4,99	////	////	3,90	4,00 20.000,00	29,45%
I 001 059	Couve manteiga - fresca	MAÇO 2.200,00	////	////	////	////	5,99	3,95	5,00	////	////	////	6,90	3,99	6,00	3,99	////	////	4,90	5,09 11.198,00	28,86%
I 001 060	Abobrinha verde	KG 3.000,00	////	////	////	////	6,99	6,98	6,99	////	////	////	7,20	7,99	6,49	5,99	////	////	6,90	6,94 20.820,00	15,86%
I 001 061	Cenoura - de primeira qualidade	KG 6.000,00	////	////	////	////	6,99	////	7,00	////	////	////	6,90	6,99	7,75	6,99	////	////	6,90	7,07 42.420,00	2,46%
I 001 062	Chuchu - de primeira qualidade	KG 3.000,00	////	////	////	////	5,91	////	5,97	////	////	////	3,95	6,99	6,99	2,00	////	////	6,90	6,55 19.650,00	10,83%
I 001 063	Pepino - tipo salada	KG 4.000,00	////	////	////	////	6,99	6,11	6,67	////	////	////	7,15	8,99	7,45	7,99	////	////	8,90	7,53 30.120,00	23,24%
I 001 064	Beterraba	KG 4.000,00	////	////	////	////	7,00	6,99	7,00	////	////	////	5,25	8,99	7,25	4,99	////	////	8,90	6,41 25.640,00	28,46%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Amazonas, 491 – bairro Navegantes
Fone: 42-3522-4528. e-mail: semed@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNC	TCE PR	CGU NFE	BNC	COMPRAS GOV	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	JR FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	MARCELO CAMILO	CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA	AGROINDÚSTRIA TRES GERACÕES LTDA	ORLANDO MUSSI FARAH & CIA LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 065	Brócolis	UN 4.000,00	////	////	////	////	7,00	6,97	7,00	////	////	////	8,90	5,99	7,80	4,99	////	////	7,90	7,11 28.440,00	18,70%
I 001 066	Couve flor	UN 4.000,00	////	////	////	////	8,00	7,97	7,99	////	////	////	8,90	8,99	9,75	3,99	////	////	8,90	8,64 34.560,00	8,41%
I 001 067	Repolho verde	KG 6.000,00	////	////	////	////	6,00	////	5,99	////	////	////	7,15	6,99	6,30	3,99	////	////	6,90	6,56 39.360,00	9,52%
I 001 068	Tomate longa vida – nacional	KG 14.000,00	////	////	////	////	9,78	////	8,50	////	////	////	9,20	7,99	8,49	11,99	////	////	7,90	9,12 127.680,00	15,44%
I 001 069	Alho nacional	KG 500,00	////	////	////	////	39,90	////	40,00	////	////	////	29,90	39,90	29,00	44,90	////	////	37,90	37,36 18.680,00	28,83%
I 001 070	Batata inglesa	KG 16.000,00	////	////	////	////	7,00	////	6,98	////	////	////	6,20	6,99	5,60	4,99	////	////	6,90	6,38 102.080,00	27,86%
I 001 071	Batata salsa	KG 600,00	////	////	////	////	11,84	11,93	11,85	////	////	////	7,95	14,99	8,79	16,99	////	////	13,90	13,58 8.148,00	14,73%
I 001 072	Cebola - nacional	KG 7.500,00	////	////	////	////	7,14	////	7,00	////	////	////	7,20	7,99	6,85	7,99	////	////	7,90	7,44 55.800,00	8,61%
I 001 073	Tempero verde – deve conter salsinha e cebolinha	MAÇO 1.500,00	////	////	////	////	5,47	4,99	4,39	////	////	////	5,90	5,79	5,00	3,99	////	////	5,90	5,18 7.770,00	29,82%
I 001 074	Vagem - in natura	KG 2.000,00	////	////	////	////	18,89	////	18,59	////	////	////	19,90	19,90	19,00	19,99	////	////	19,90	19,45 38.900,00	4,63%
I 001 075	Ovos – De primeira qualidade	DZ 6.000,00	////	////	////	////	12,90	////	12,73	////	////	////	13,20	12,99	11,00	12,99	////	////	11,90	12,53 75.180,00	13,91%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Amazonas, 491 – bairro Navegantes
Fone: 42-3522-4528. e-mail: semed@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNC	TCE PR	CGU NFE	BNC	COMPRAS GOV	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	JR FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	MARCELO CAMILO	CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA	AGROINDÚSTRIA TRES GERACÕES LTDA	ORLANDO MUSSI FARAH & CIA LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 076	Abacaxi pérola	KG 5.000,00	////	////	////	////	11,99	////	11,77	////	////	////	13,90	11,99	9,98	9,99	////	////	10,90	11,50 57.500,00	15,23%
I 001 077	Abacate	KG 1.500,00	////	////	////	////	8,50	////	8,25	////	////	////	5,20	8,99	11,20	5,99	////	////	8,90	9,17 13.755,00	11,15%
I 001 078	Banana caturra	KG 35.000,00	////	////	////	////	4,49	////	4,50	////	////	////	5,29	4,99	4,75	4,99	////	////	4,90	4,84 169.400,00	7,80%
I 001 079	Banana Prata	KG 15.000,00	////	////	////	////	8,50	////	7,90	////	////	////	7,30	8,99	5,50	9,99	////	////	8,90	8,60 129.000,00	17,81%
I 001 080	Laranja Lima	KG 18.000,00	////	////	////	////	8,50	////	8,00	////	////	////	5,60	9,99	6,89	9,99	////	////	8,90	8,71 156.780,00	26,42%
I 001 081	Maçã Fuji	KG 18.000,00	////	////	////	////	8,16	////	8,50	////	////	////	9,85	8,99	12,60	7,99	////	////	8,90	9,28 167.040,00	16,15%
I 001 082	Manga	KG 4.000,00	////	////	////	////	11,84	////	11,60	////	////	////	10,20	10,99	9,95	12,99	////	////	10,90	11,21 44.840,00	12,66%
I 001 083	Mamão Formosa	KG 15.000,00	////	////	////	////	10,49	////	10,50	////	////	////	10,15	11,49	9,75	8,99	////	////	10,90	10,32 154.800,00	14,79%
I 001 084	Melancia	KG 5.000,00	////	////	////	////	4,50	////	4,49	////	////	////	3,30	3,19	5,35	3,99	////	////	3,90	4,10 20.500,00	28,53%
I 001 085	Melão	KG 6.000,00	////	////	////	////	8,50	8,00	8,07	////	////	////	9,25	5,99	7,99	9,90	////	////	5,90	8,62 51.720,00	7,88%
I 001 086	Tangerina Ponkan	KG 8.000,00	////	////	////	////	7,46	////	7,40	////	////	////	9,50	4,99	6,90	10,99	////	////	5,90	7,43 59.440,00	25,93%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Amazonas, 491 – bairro Navegantes
Fone: 42-3522-4528. e-mail: semed@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNC	TCE PR	CGU NFE	BNC	COMPRAS GOV	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	JR FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	MARCELO CAMILO	CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA	AGROINDÚSTRIA TRES GERACÕES LTDA	ORLANDO MUSSI FARAH & CIA LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 087	Iogurte líquido c/ polpa de frutas	LITRO 15.000,00	////	////	////	////	12,10	11,42	////	////	////	////	14,90	11,99	////	18,06	12,80	////	12,90	13,45 201.750,00	17,78%
I 001 088	Queijo muçarela	KG 1.500,00	////	////	////	////	59,30	58,50	////	////	////	////	54,90	49,90	////	59,90	56,80	////	51,90	55,89 83.835,00	12,00%
I 001 089	REQUEIJÃO CREMOSO	KG 1.500,00	////	////	////	////	48,15	51,60	////	////	////	////	23,90	45,95	////	61,05	58,60	////	45,90	51,88 77.820,00	13,03%
I 001 090	Leite fluido, origem: de vaca, tipo "A", "B" ou "C"	LITRO 50.000,00	////	////	////	////	7,19	5,25	////	////	////	////	7,50	6,49	////	6,99	////	5,15	6,90	6,50 325.000,00	26,21%
I 001 091	Coxinha da asa de frango (DRUMETTE) congelada	KG 5.000,00	////	////	////	////	17,40	16,35	////	////	////	////	16,90	18,95	////	17,99	////	////	18,90	17,75 88.750,00	8,56%
I 001 092	Coxa e sobre coxa de frango	KG 20.000,00	////	////	////	////	11,00	11,22	////	////	////	////	10,90	10,49	////	11,99	////	////	10,90	11,08 221.600,00	5,62%
I 001 093	Peito de frango com osso	KG 10.000,00	////	////	////	////	17,00	////	////	////	17,00	////	18,90	15,49	////	21,90	////	////	15,90	17,70 177.000,00	14,27%
I 001 094	Sassami (filezinho de frango)	KG 14.000,00	////	////	////	////	24,14	////	////	////	24,00	////	25,90	21,90	////	26,90	////	////	21,90	24,12 337.680,00	10,14%
I 001 095	Carne suína em cubos	KG 14.000,00	////	////	////	////	25,00	////	////	////	24,99	////	27,90	21,95	////	24,90	////	////	21,90	24,44 342.160,00	11,60%
I 001 096	Salsicha de frango	KG 2.000,00	14,75 ////	////	////	////	15,12	////	////	////	////	////	27,80	16,95	////	16,99	14,90	////	16,90	17,63 35.260,00	19,53%
I 001 097	Carne bovina moída – de segunda	KG 18.000,00	////	40,85 ////	////	////	42,00	////	////	////	////	////	49,90	39,95	////	45,90	////	////	39,90	43,08 775.440,00	7,97%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Amazonas, 491 – bairro Navegantes
Fone: 42-3522-4528. e-mail: semed@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNC	TCE PR	CGU NFE	BNC	COMPRAS GOV	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	JR FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	MARCELO CAMILO	CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA	AGROINDÚSTRIA TRES GERACÕES LTDA	ORLANDO MUSSI FARAH & CIA LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 098	Carne bovina Acém - Picadão	KG 10.000,00	////	////	////	////	45,00	35,99	////	////	////	////	53,90	39,95	////	49,90	////	////	39,90	44,11 441.100,00	22,56%
I 001 099	Pão de leite – (cachorro-quente)	UN 45.000,00	1,75	////	////	////	1,43	1,80	////	////	////	////	2,15	1,79	////	2,00	////	////	1,90	1,83 82.350,00	27,97%
I 001 100	Pão integral - fatiado	PCT 10.000,00	////	////	////	////	8,72	////	////	11,09	////	////	10,25	9,99	////	10,00	////	////	9,90	9,99 99.900,00	14,56%
I 001 101	BACIA PLÁSTICA 12 L	UN 300,00	////	25,43	////	////	23,90	////	////	////	////	24,90	29,90	29,95	////	20,00	////	////	26,90	25,85 7.755,00	29,25%
I 001 102	Cera líquida - incolor antiderrapante	UN 800,00	////	////	////	////	13,34	12,84	10,19	////	////	10,65	19,90	11,99	////	25,99	////	////	12,90	13,12 10.496,00	28,75%
I 001 103	Cera em pasta	UN 150,00	////	////	////	////	180,00	////	////	166,89	////	260,00	219,00	199,00	////	27,99	////	////	219,90	207,46 31.119,00	24,31%
I 001 104	Pá de Lixo – coletora de lixo	UN 600,00	////	////	////	16,65	17,00	14,80	////	////	////	15,00	////	19,95	////	11,99	////	////	26,90	15,09 9.054,00	25,85%
I 001 105	Touca descartável	PCT 600,00	////	////	////	////	29,87	////	23,90	////	24,00	18,50	////	39,90	////	15,99	18,90	////	29,90	23,03 13.818,00	24,49%
I 001 106	Rodo	UN 200,00	////	////	////	////	21,00	20,59	////	////	////	18,00	16,20	25,95	////	12,99	////	////	19,90	19,14 3.828,00	18,15%
I 001 107	Rodo de Espuma	UN 200,00	////	19,56	////	////	20,00	////	////	////	////	19,00	16,50	29,95	////	14,99	////	////	22,90	18,82 3.764,00	25,55%
I 001 108	Pano de prato - material 100% algodão	UN 3.000,00	////	////	////	////	11,20	////	////	////	////	9,80	10,20	12,99	////	10,99	////	////	11,90	11,18 33.540,00	14,08%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Amazonas, 491 – bairro Navegantes
Fone: 42-3522-4528. e-mail: semed@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNC	TCE PR	CGU NFE	BNC	COMPRAS GOV	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	JR FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	MARCELO CAMILO	CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA	AGROINDÚSTRIA TRES GERACÕES LTDA	ORLANDO MUSSI FARAH & CIA LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 109	Vassoura de nylon de canto	UN 1.200,00	////	////	////	////	23,90	////	22,93	////	////	20,30	16,90	24,95	////	24,90	////	////	24,90	23,65 28.380,00	16,50%
I 001 110	Vassoura de palha	UN 800,00	////	////	////	////	36,25	38,00	////	////	////	44,00	////	49,90	////	45,90	////	////	19,90	42,81 34.248,00	18,10%
I 001 111	Copo descartável 180 ml	PCT 200,00	////	////	////	////	9,20	////	9,25	////	////	10,20	9,20	7,99	////	9,90	////	////	8,90	9,23 1.846,00	15,52%
I 001 112	Escova para vaso sanitário com suporte	UN 400,00	////	////	////	////	18,50	////	17,05	////	////	17,00	13,90	19,95	////	25,90	////	////	18,90	17,55 7.020,00	26,26%
I 001 113	Plástico filme em PVC para alimentos (rolo refil)	UN 1.200,00	////	////	23,15	////	28,00	////	////	////	////	22,50	32,90	29,95	////	9,90	////	////	25,90	27,07 32.484,00	20,31%
I 001 114	Embalagem para pipoca	UN 200,00	37,77	////	////	////	43,50	41,87	////	////	////	70,00	////	29,95	////	100,00	49,90	////	32,90	41,19 8.238,00	25,20%
I 001 115	Saco de lixo institucional 30L	PCT 600,00	////	////	////	////	40,00	33,99	////	////	41,00	88,00	11,90	39,95	////	7,99	34,90	////	39,90	38,29 22.974,00	12,65%
I 001 116	Saco de lixo institucional 100L	PCT 800,00	80,00	////	////	////	87,50	////	////	////	////	130,00	23,90	49,95	////	19,90	89,90	////	49,90	59,95 47.960,00	20,14%
I 001 117	Sacos plásticos	UN 3.000,00	////	6,70	////	////	6,99	////	////	8,89	////	9,30	8,25	10,99	////	12,99	////	////	10,90	8,50 25.500,00	26,87%
I 001 118	Saco de tecido	UN 3.000,00	////	////	////	////	9,79	////	////	////	////	9,40	12,50	12,79	////	13,99	////	////	11,90	11,73 35.190,00	24,79%
I 001 119	Fósforo	CAIXA 1.500,00	////	////	////	////	5,60	5,40	////	////	////	6,10	6,09	6,99	////	6,99	////	////	6,90	6,30 9.450,00	16,67%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Amazonas, 491 – bairro Navegantes
Fone: 42-3522-4528. e-mail: semed@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNC P	TCE PR	CGU NFE	BNC	COMPRAS GOV	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	JR FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	MARCELO CAMILO	CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA	AGROINDÚSTRIA TRES GERACÕES LTDA	ORLANDO MUSSI FARAH & CIA LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 120	Esponja para limpeza	UN 7.200,00	////	////	////	////	2,80	////	2,21	////	////	3,60	3,50	1,99	////	2,99	////	////	2,90	2,58 18.576,00	29,65%
I 001 121	Esponja de aço inox para limpeza pesada e brilho	UN 1.200,00	////	////	////	////	4,10	3,50	////	////	////	3,95	4,20	4,99	////	16,99	////	////	5,90	4,44 5.328,00	26,86%
I 001 122	Lã de aço	UN 3.500,00	////	////	////	////	4,55	////	4,16	////	////	3,95	3,95	4,99	////	4,99	////	////	4,90	4,50 15.750,00	13,92%
I 001 123	Luvas de borracha	PAR 3.500,00	////	////	////	8,50	9,40	////	////	////	////	8,80	9,90	6,99	////	7,00	////	////	7,90	8,36 29.260,00	19,60%
I 001 124	Shampoo	UN 800,00	13,98	////	////	////	13,25	////	////	////	////	14,70	19,90	13,95	////	13,99	////	////	14,90	14,95 11.960,00	12,83%
I 001 125	Creme dental	UN 2.500,00	////	////	////	////	6,78	5,95	5,84	////	////	6,10	15,30	4,99	////	7,99	////	////	5,90	6,22 15.550,00	24,65%
I 001 126	Papel higiênico	FARDO 1.500,00	////	////	////	////	143,90	131,20	////	////	////	1,00	49,15	149,00	////	143,84	167,20	////	149,00	137,36 206.040,00	28,13%
I 001 127	Papel toalha (para dispenser) interfolha	FARDO 6.500,00	////	////	////	22,30	16,28	////	////	////	////	17,50	19,85	19,95	////	23,80	////	////	19,90	19,94 129.610,00	22,48%
I 001 128	Papel toalha em rolo para cozinha (folha dupla)	PCT 5.000,00	////	////	////	////	8,37	////	////	7,00	////	5,80	10,90	7,99	////	15,99	////	////	7,90	8,43 42.150,00	20,43%
I 001 129	Álcool em gel	LITRO 3.600,00	////	////	////	////	11,70	10,41	11,90	////	////	12,00	////	79,95	////	33,38	////	////	12,90	11,78 42.408,00	13,16%
I 001 130	Álcool	LITRO 6.000,00	////	////	////	////	12,40	11,90	12,57	////	////	9,80	12,90	13,99	////	13,98	////	////	13,90	12,68 76.080,00	29,39%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Amazonas, 491 – bairro Navegantes
Fone: 42-3522-4528. e-mail: semed@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNC	TCE PR	CGU NFE	BNC	COMPRAS GOV	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	JR FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	MARCELO CAMILO	CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA	AGROINDÚSTRIA TRES GERACÕES LTDA	ORLANDO MUSSI FARAH & CIA LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 131	Água sanitária	LITRO 15.000,00	////	////	////	////	5,99	4,40	4,84	////	////	4,20	18,99	4,99	////	16,99	////	////	4,90	4,89 73.350,00	16,43%
I 001 132	Detergente de louças	UN 10.000,00	////	////	////	////	2,95	2,55	2,09	////	////	3,70	3,15	2,99	////	4,99	////	////	3,90	3,61 36.100,00	22,37%
I 001 133	Limpa alumínio.	UN 2.000,00	////	////	////	////	10,23	////	11,07	////	////	20,00	9,95	11,99	////	9,99	////	////	12,90	12,30 24.600,00	23,62%
I 001 134	Sabão em pó	KG 2.500,00	////	////	////	////	15,98	////	15,00	////	////	15,80	15,95	16,99	////	17,49	////	////	16,90	16,30 40.750,00	8,67%
I 001 135	Desinfetante para uso geral bactericida	LITRO 15.000,00	////	7,07	////	////	9,08	////	////	8,47	////	7,50	////	9,99	////	4,00	4,95	////	9,90	8,67 130.050,00	22,63%
I 001 136	Amaciante de Roupas	LITRO 500,00	////	////	////	9,30	8,40	////	////	////	////	11,10	11,50	4,99	////	5,00	////	////	6,90	10,08 5.040,00	20,00%
I 001 137	Saponáceo em pó	UN 2.000,00	////	////	////	////	8,36	9,20	////	////	////	7,80	18,50	6,99	////	9,99	////	////	6,90	8,21 16.420,00	18,99%
I 001 138	Sabão em barra	KG 1.000,00	16,49	////	////	////	16,99	////	////	////	////	17,10	21,50	17,95	////	29,88	////	////	17,90	19,69 19.690,00	19,41%
I 001 139	Pomada com vitaminas A e D	UN 700,00	////	////	////	////	18,15	14,18	////	////	////	18,90	21,90	17,99	////	27,99	////	////	17,90	18,17 12.719,00	28,14%
I 001 140	Luvas para procedimento não cirúrgico de látex "P, M e G"	CAIXA 700,00	////	////	////	////	30,70	////	////	////	29,97	32,00	49,90	35,95	////	39,90	////	////	36,90	36,47 25.529,00	21,69%
I 001 141	Sabonete líquido	LITRO 6.000,00	////	////	////	////	17,66	13,85	////	////	17,04	13,00	49,35	14,99	////	22,90	////	////	14,90	16,33 97.980,00	25,62%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Amazonas, 491 – bairro Navegantes
Fone: 42-3522-4528. e-mail: semed@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNCP	TCE PR	CGU NFE	BNC	COMPRAS GOV	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	JR FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	MARCELO CAMILO	CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA	AGROINDÚSTRIA TRES GERACÕES LTDA	ORLANDO MUSSI FARAH & CIA LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 142	Embalagem para cachorro-quente	PCT 60,00	21,60	////	////	////	29,94	////	////	////	////	40,00	32,00	19,95	////	44,90	////	////	22,90	25,28 1.516,80	26,72%
I 001 143	Balde - 10L	UN 500,00	////	13,69	////	////	13,88	////	////	////	////	18,90	16,90	19,95	////	19,90	////	////	19,90	17,59 8.795,00	28,49%
I 001 144	Balde - 20L	UN 200,00	////	////	////	////	24,59	////	////	////	25,85	25,90	25,60	19,95	////	29,90	////	////	23,90	25,10 5.020,00	25,81%
I 001 145	Guardanapo	PCT 150,00	////	////	////	////	5,40	////	3,99	////	////	5,50	12,20	4,99	////	4,99	////	////	4,90	4,96 744,00	24,31%
I 001 146	LENÇO UMEDECIDO	PCT 1.500,00	12,82	////	////	////	12,89	12,20	////	////	////	////	14,85	14,99	////	////	9,90	////	14,90	13,78 20.670,00	12,95%
Valor total do anexo após análise			372.263,80	879.836,00	246.515,00	251.935,00	9.017.589,96	2.566.496,00	3.387.328,50	324.653,50	1.887.314,50	3.432.281,00	8.235.878,38	8.565.480,30	1.572.435,00	8.161.087,10	597.960,00	257.500,00	8.788.393,80	R\$ 9.141.270,56	
Valor total geral do anexo			372.263,80	885.286,00	247.166,60	348.035,00	9.192.129,96	2.594.890,00	3.481.846,50	368.753,50	1.887.314,50	3.747.751,00	10.600.711,38	9.117.184,30	1.681.439,00	9.598.757,40	763.465,00	257.500,00	8.968.493,80		



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Após análise dos valores praticados no mercado, considerando as fontes de consulta apresentadas na planilha supra citada e após os valores coletados para a formação do preço máximo referente ao objeto licitado, verificou-se que algumas das referências apresentadas, em destaque, não guardavam relação de compatibilidade com as demais, apresentando valores consideravelmente destoantes.

Em observância ao disposto no art. 27, inciso II, do Decreto Municipal nº 216, de 16 de maio de 2023, que determina que devem ser desconsideradas as referências que “não guardarem relação de compatibilidade com as demais, destoando consideravelmente das outras”, sendo assim os valores em destaque acima foram excluídos do cálculo final da média aritmética utilizada para definição do preço máximo estimado.

A desconsideração desses valores teve como base a constatação de diferença superior a 30% (trinta por cento) em relação à média dos demais preços coletados, conforme previsto também no inciso V do mesmo artigo. Assim, optou-se por manter apenas as referências que apresentaram coerência com o mercado e proporcionalidade entre si, garantindo a fidedignidade e razoabilidade da estimativa de preços.

Dessa forma, a formação do preço máximo considerou exclusivamente os valores que representaram compatibilidade entre as fontes pesquisadas, atendendo integralmente aos critérios de economicidade e à metodologia estabelecida pela legislação municipal vigente.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII

A solução proposta consiste na realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, materiais de higiene e limpeza e materiais descartáveis para atendimento das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs da Rede Municipal de Ensino de União da Vitória – PR, pelo período de 12 (doze) meses.

A contratação compreenderá os 146 itens previstos neste Estudo Técnico Preliminar, distribuídos em 32 lotes, considerando-se, para a formação dos lotes, a compatibilidade e similaridade dos produtos, suas características, finalidade, condições de armazenamento e conservação, forma de fornecimento e aspectos relacionados à logística de entrega, buscando-se, ao mesmo tempo, preservar a competitividade do certame.

O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares, mediante solicitações de fornecimento e cronograma estabelecido pelo Departamento da Merenda Escolar. A adoção do fornecimento parcelado permitirá adequar as quantidades adquiridas ao consumo efetivo das unidades, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo perdas e desperdícios e contribuindo para a adequada conservação dos produtos.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Os produtos deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, observando-se, entre outros aspectos, as características do produto, unidade de fornecimento, quantidade, qualidade, embalagem, acondicionamento, conservação, prazo de validade e demais requisitos aplicáveis.

A logística de entrega será definida de acordo com a natureza dos produtos, especialmente em razão de suas características de perecibilidade e necessidade de conservação. Para os produtos cuja entrega não esteja sujeita a cronograma específico, deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da emissão da ordem de fornecimento, sem prejuízo das frequências específicas estabelecidas para produtos perecíveis.

Os **produtos não perecíveis** deverão ser entregues no Depósito da Alimentação Escolar, localizado na Rua Emilio Kroni, nº 369, Bairro Nossa Senhora do Rocio – União da Vitória – PR, CEP 84.600-703. Telefone: (42) 3522-4951, no horário das 08h00min às 12h00min/13h00min às 16h00min de segunda a sexta – feira. **RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO:** Vanessa Cordeiro Pinto Schier e Tiago Sejanoski – Nutricionista;

Para o **item Leite – in natura**, a entrega deverá ocorrer de duas a três vezes por semana, enquanto os demais **produtos perecíveis** deverão ser entregues uma vez por semana, ambos nas dependências dos Centros Municipais de Educação Infantil e/ou Escolas Municipais, conforme cronograma a ser fornecido pelo Departamento da Merenda Escolar, no horário das 08h00min às 16h00min, conforme endereços listados abaixo:

CEMEI / Escola	Diretora	Telefone
CMEI Estela Venâncio Caus. Rua Pacífico José da Silva, 180. São Gabriel	Gisele Clausen Hoff	(42) 3522-4713
CMEI Herbert Prescilliano Woehl. Rua João Bageski, 161, Limeira.	Veridiane Muller Wolf	(42) 3522-4339
CMEI Ilta Lúcia Rodrigues. Rua Rolândia, nº 185. Bela Vista	Pedro Lumikoski	(42) 3522-4502
CMEI Lavinia Dileta Romanzini. Rua André Moraz, nº 284. João Paulo II	Jordana Sauthier Bugdol	(42) 3522-4350
CMEI Leonice Martins Hirsch. Rua Pedro Cruz, 786. São Braz	Ivone de Souza Kuritza	(42) 3522-2669
CMEI Maria Flenik. Avenida Marechal Deodoro, nº 3033. Rio D´Areia	Daniele Pattel	(42) 3522-4062
CMEI Mário Riesemberg. Rua Carlos Ilhenfeld, nº 220. São Sebastião	Adone Cornelo de Lara	(42) 3522-0391
CMEI Odete Conti. Rua Joaquim Tavora, nº 1454. São Bernardo	Lidiane Barth	(42) 3522-4256
CMEI Sagrada Família de Nazaré. Rua Padre João Piamarta, nº 71. Sagrada Família	Sirlei Aparecida Pisula Hamann	(42) 3522-2452
CMEI Ruth Yelita Forte. Rua João Emilio Kroni, nº 175. Rocio	Mariangela Ap. Barbusa	(42) 3522-4244



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

CMEI Zilá Palmas Fernandes Luiz. Avenida André Juck, s/nº. Limeira	Adriana Abilhoa	(42) 3522-4078
CMEI Zuleika Barbosa. Rua Oscar Rômulo Coradim, nº 292. São Cristóvão	Andreia Saldanha	(42) 3522-2913
CMEI Eneida Fagundes da Silva. Rua Cordovan Frederico de Melo, nº 84. Panorama	Aline Gracieli Vaudan	(42) 3522-0289
CMEI Ângela Cristina Muller Crestani. Rua Alcebiades Tavares 282. Lagoa Dourada	Schely Saraiva	(42) 3522-2508
CMEI Isadir Teresinha Barcelos do Amaral Rua: Braulina Pigatto nº 1111 Bairro Bom Jesus	Angélica Sabrina Ferreira	(42) 3522-0394
Escola Clementina Lona Costa. Rua Santos Dumont, nº 1348. São Bernardo	Chirlei Cordeiro	(42) 3522-2987
Escola Cel. David Carneiro. Rua Dr. Francisco F. Luís, nº 293. São Joaquim	Carla Aparecida dos Santos	(42) 3522-2584
Escola Dario Bordin. Rua Ivaldo Thomazi, s/nº. Cidade Jardim	Carla Daiane treuk Rosalino	(42) 3522-2568
Escola Duque de Caxias. Rua João Ribeiro Filho, nº 09. São Gabriel	Jucélia da Silva	(42) 3522-4879
Escola Fruma Ruthenberg. Rua Abílio Santos Carvalho, s/nº. Cidade Jardim	Mariza Léa Vacelkoski	(42) 3522-2045
Escola Guia Lopes. Rua das Babosas, s/nº. Jardim Roseira	Regiane Kampmann	(42) 3522-4946
Escola Lina Forte. Rua Marechal Deodoro, nº 2685. Rio D´Areia	Sandra Correia Osório	(42) 3522-4428
Escola Melvin Jones. Rua Wilson Alves, nº 680. São Braz	Patricia Glixinski	(42) 3522-2061
Escola Padre Jacintho Pasin. Rua Rio de Janeiro, nº 21. Bom Jesus	Rute dos Santos	(42) 3522-2306
Escola Padre João Piamarta. Br 476 Km 225. Ouro Verde	Marli Horn	(42) 3522-0437
Escola Prof. Didio Augusto. Rua André Juck, s/nº. Limeira	Glaucia Nogara	(42) 3522-4925
Escola Prof. Vicente Codagnone. Rua Rolândia, nº 71. Bela Vista	Pedro Lumikoski	(42) 3522-4502
Escola Prof. José Moura. Av. Júlia Amazonas, s/nº. Sagrada Família	Patricia Louise França dos Santos	(42) 3522-4183
Escola Prof. Serapião. Praça Coronel Amazonas, nº 04. Centro	Carla Teresinha da Silva	(42) 3522-4670
Escola Prof. Amélia Hobi. Rua Joaquim Fernandes Luiz, s/nº. Cristo Rei	Simone Aparecida Ribeiro Lançarín	(42) 3522-4793
Escola Prof. Antonieta Montanari. Rua	Ana Caroline Sturmer	(42) 3522-4659



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Expedicionário, nº 158. São Basílio Magno		
Escola Prof. Dille Testi Capriglione. Rua Irati, s/nº. João Paulo II	Aliane Lipka	(42) 3522-4749
Escola Prof. Hilda R. de Melo. Praça Cel Amazonas - Centro	Mônica Fragoso de Almeida	(42) 3524-4756
Escola Prof. Judith Goss de Lima. Rua Carlota Pioli, nº 308. Rio D'Areia	Claudineia Buch	(42) 3522-4824
Escola Prof. Maridalva de F. Palamar. Rua Leão Bartoski, nº 760. São Braz	Salete Matias	(42) 3522-2246
Escola Prof. Miguelina HessaTreuke. Rua Afonso Ulrich, s/nº. São Sebastião	Juliana Martins	(42) 3524-2527
Escola Vitória Fernandes. Rua Manoel Estevão, nº 114. Centro	Muriel Cristina de Paula	(42) 3522-4659
Escola de Campo Waldomiro A. de Sousa. Rua Eduardo Stelmach nº 291. São Domingos	Elivelton dos Santos	(42) 3523-9165
Escola Rural Interventor Manoel Ribas. Rio Vermelho	Raquel E. Ramos Buratti	(42) 98869-4611
APAE de União da Vitória – PR – Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº. São Bernardo.	Andreia Cristina dos Santos	(42) 3522-8748
Secretaria Municipal de Educação/ Setor de Alimentação Escolar Rua Mal Deodoro da Fonseca 3033 - Rio D'Areia	Vanessa Cordeiro Pinto Schier Tiago Sejanoski	(42) 3522- 4951

Os produtos perecíveis deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura, quando aplicável, de modo a preservar sua qualidade e características próprias até o momento do recebimento. Os veículos, embalagens e demais meios utilizados no transporte deverão atender às exigências sanitárias e às normas aplicáveis ao transporte e fornecimento de alimentos.

No ato da entrega, os produtos serão submetidos à conferência quanto às quantidades, especificações, qualidade, integridade das embalagens, prazo de validade, condições de conservação e demais requisitos previstos na contratação. Os produtos que apresentarem desconformidades poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais custos necessários à entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração.

A divisão dos objetos em lotes busca agrupar itens com características compatíveis, de forma a facilitar a execução e fiscalização contratual, sem restringir indevidamente a participação de fornecedores. A composição dos lotes considera as características dos produtos e o



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

funcionamento do mercado fornecedor, buscando conciliar a obtenção de condições adequadas de contratação com a ampliação da competitividade.

A solução contempla, portanto, todas as etapas necessárias ao atendimento da demanda, desde a realização do procedimento licitatório e formação do Registro de Preços, passando pela solicitação e fornecimento parcelado dos produtos, transporte e entrega nos locais determinados, até o recebimento, conferência e fiscalização pela Administração.

Dessa forma, a solução definida busca assegurar o abastecimento regular e contínuo de gêneros alimentícios às Escolas Municipais e aos Centros Municipais de Educação Infantil, garantindo a disponibilidade dos alimentos necessários à execução da alimentação escolar, de acordo com as necessidades das unidades educacionais, observando-se os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, qualidade, segurança alimentar e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII

Considerando a natureza, as características e a forma de fornecimento dos objetos pretendidos, conclui-se que o parcelamento da solução em lotes é técnica e economicamente viável, adequado ao atendimento da necessidade da Administração e compatível com as condições do mercado fornecedor.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, abrangendo 146 (cento e quarenta e seis) itens, organizados em 32 (trinta e dois) lotes, conforme critérios relacionados à similaridade, compatibilidade, finalidade, condições de conservação e armazenamento, perecibilidade, logística de entrega e características do mercado fornecedor.

A definição dos lotes busca reunir produtos que apresentem características semelhantes ou que possuam relação quanto à finalidade, às condições de fornecimento e à logística de entrega, evitando, ao mesmo tempo, a concentração de produtos pertencentes a segmentos de mercado distintos em um único lote.

A formação dos lotes considerou, entre outros aspectos, a natureza dos produtos, sua similaridade e finalidade, as condições de armazenamento e conservação, a perecibilidade, as exigências de transporte, a frequência e a forma de entrega e a capacidade de atendimento dos fornecedores.

No caso dos gêneros alimentícios, os produtos foram organizados em grupos de acordo com suas características e condições de fornecimento. Os alimentos secos e não perecíveis foram agrupados conforme sua natureza e utilização, enquanto os produtos perecíveis e hortifrutigranjeiros foram distribuídos em grupos específicos, considerando suas características de conservação, comercialização e logística de entrega.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quanto às frutas, optou-se pela divisão em dois lotes, considerando as características dos produtos e as condições de fornecimento identificadas no mercado. A divisão busca compatibilizar os produtos com a capacidade de fornecimento dos fornecedores e com as condições de entrega e conservação, sem concentrar todos os produtos em um único lote.

Da mesma forma, as hortaliças, verduras, legumes e tubérculos foram distribuídos em três grupos, considerando as características dos produtos e as condições de fornecimento. Essa organização busca adequar a composição dos lotes às características de comercialização, conservação, transporte e capacidade de atendimento dos fornecedores.

Em relação às carnes, considerou-se as condições de fornecimento e a existência de fornecedores com capacidade de atendimento ao conjunto de produtos. A composição adotada busca refletir as características do mercado fornecedor, sem exigir que um mesmo fornecedor seja responsável pelo fornecimento de diferentes grupos de carnes.

Os produtos lácteos refrigerados foram organizados em grupo próprio, considerando a necessidade de manutenção das condições adequadas de conservação e transporte. O leite fluido in natura permanece em lote específico, em razão de sua elevada perecibilidade e da necessidade de entregas programadas diretamente nas unidades escolares, conforme a demanda da Administração.

Os produtos de panificação foram agrupados considerando sua natureza, forma de produção e necessidade de fornecimento e entrega diretamente nas unidades escolares, de acordo com a programação da alimentação escolar.

Os materiais destinados à higiene, limpeza e conservação foram organizados em lotes específicos, conforme suas características e finalidade. Da mesma forma, os materiais descartáveis, papéis, produtos de higiene pessoal e demais materiais de uso cotidiano foram agrupados de modo a manter a compatibilidade entre os itens e facilitar o fornecimento, o recebimento e a fiscalização.

A necessidade de entregas programadas decorre da quantidade de unidades atendidas pela Rede Municipal de Ensino, composta por 39 (trinta e nove) unidades, sendo 15 (quinze) CMEIs e 24 (vinte e quatro) Escolas Municipais. A organização dos produtos em lotes compatíveis com as características de fornecimento permite melhor planejamento das entregas e contribui para a manutenção da regularidade do abastecimento das unidades escolares, especialmente quanto aos gêneros perecíveis utilizados na alimentação escolar.

A existência de lotes compostos por poucos itens ou por item único não caracteriza ausência de parcelamento. Nesses casos, a individualização decorre das características específicas do produto, da forma de fornecimento, da logística diferenciada, da periodicidade de entrega ou da necessidade de possibilitar a participação de fornecedores especializados em determinado segmento.

A opção pelo agrupamento de determinados itens em lotes, em vez da adjudicação individual de todos os 146 (cento e quarenta e seis) itens, também busca evitar o excesso de fragmentação da



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

contratação, que poderia aumentar o número de fornecedores a serem administrados, bem como a complexidade da fiscalização, do recebimento, da programação das entregas e do acompanhamento da execução.

Por outro lado, a Administração não optou pela reunião de todos os produtos em um único lote, uma vez que os itens pertencem a diferentes segmentos de mercado e apresentam condições distintas de armazenamento, conservação, transporte, perecibilidade e fornecimento. A concentração integral do objeto poderia restringir a participação de fornecedores que possuem capacidade para atender apenas determinados grupos de produtos.

O parcelamento em lotes mostra-se, ainda, compatível com a sistemática de fornecimento parcelado própria do Sistema de Registro de Preços, permitindo que os produtos sejam solicitados conforme o consumo efetivo das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, evitando a formação de estoques excessivos e reduzindo o risco de perdas e desperdícios, especialmente em relação aos produtos perecíveis.

A composição dos lotes foi estabelecida buscando conciliar a obtenção de preços competitivos, a ampliação da participação de fornecedores, as condições de fornecimento verificadas no mercado e a adequada operacionalização da contratação, sem prejuízo da análise da economia de escala na pesquisa de preços e na formação dos valores estimados.

Quanto ao tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, avaliando-se, para cada lote, a incidência das hipóteses de participação exclusiva e de cota reservada, quando legalmente aplicáveis e compatíveis com as características da contratação.

A estruturação dos lotes deverá considerar, especialmente nos grupos que envolvem gêneros perecíveis, refrigerados, congelados e leite in natura, as condições de conservação, a logística de distribuição, a frequência das entregas, a capacidade de atendimento dos fornecedores e a necessidade de assegurar a continuidade da alimentação escolar, evitando-se que a aplicação do tratamento diferenciado resulte em prejuízo à execução da contratação ou à economicidade.

Dessa forma, a estruturação dos 146 (cento e quarenta e seis) itens em 32 (trinta e dois) lotes busca estabelecer equilíbrio entre competitividade, economicidade, eficiência administrativa, capacidade de atendimento dos fornecedores, logística de entrega, conservação dos alimentos e continuidade do fornecimento, permitindo que a Administração atenda adequadamente às necessidades de alimentação escolar, higiene, limpeza e funcionamento das unidades educacionais.

Assim, diante das características do objeto e das condições de fornecimento identificadas, considera-se que o parcelamento da solução em lotes é a alternativa adequada para a presente contratação, não sendo recomendável a concentração de todos os itens em um único lote, tampouco o fracionamento indiscriminado dos produtos em itens independentes.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

A opção adotada encontra-se em consonância com o art. 18, § 1º, inciso VIII, e com o art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a viabilidade da divisão do objeto, o aproveitamento das peculiaridades do mercado fornecedor e a ampliação da competição, desde que preservada a economicidade e não haja perda de economia de escala.

10. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende assegurar o fornecimento regular, contínuo e adequado dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, dos materiais de higiene e limpeza e dos materiais descartáveis necessários ao funcionamento das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, garantindo condições adequadas para a execução das atividades de alimentação escolar e para a manutenção das unidades de ensino.

O principal resultado pretendido é assegurar o abastecimento das unidades escolares de acordo com as necessidades efetivamente identificadas, evitando a interrupção do fornecimento dos produtos utilizados na preparação e distribuição das refeições e contribuindo para a continuidade e regularidade do atendimento aos alunos.

Pretende-se, ainda, assegurar que os produtos fornecidos atendam às especificações, padrões de qualidade, condições de conservação, apresentação, validade e demais requisitos estabelecidos pela Administração, possibilitando sua adequada utilização durante a vigência da contratação.

Em relação aos gêneros alimentícios perecíveis, especialmente frutas, hortaliças, carnes, produtos refrigerados, produtos de panificação e leite in natura, busca-se assegurar condições adequadas de acondicionamento, transporte e entrega, observando-se os requisitos estabelecidos pela Administração e reduzindo-se o risco de perdas decorrentes de armazenamento prolongado, transporte inadequado ou vencimento dos produtos.

O fornecimento de forma parcelada, conforme a demanda efetiva das unidades escolares e o planejamento do setor responsável pela alimentação escolar, deverá contribuir para evitar a formação de estoques excessivos, minimizar desperdícios e reduzir a possibilidade de vencimento ou deterioração dos produtos, especialmente daqueles com maior perecibilidade.

Outro resultado pretendido é a obtenção de condições economicamente vantajosas para a Administração, mediante procedimento licitatório competitivo e organização dos 146 (cento e quarenta e seis) itens em 32 (trinta e dois) lotes, considerando as características dos produtos, as condições de fornecimento e os segmentos de mercado, de forma a conciliar economicidade, eficiência e competitividade.

A organização dos itens em lotes compatíveis com suas características também deverá proporcionar maior eficiência na gestão do fornecimento, facilitando o planejamento das solicitações, o recebimento, a conferência dos produtos, o acompanhamento das entregas e a fiscalização da execução contratual.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Busca-se, igualmente, proporcionar maior previsibilidade ao abastecimento das unidades escolares, permitindo que as entregas sejam programadas de acordo com o consumo efetivo, a necessidade das unidades e o planejamento da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para o adequado funcionamento das cozinhas e para a preparação e distribuição das refeições.

Quanto aos materiais de higiene e limpeza e aos materiais descartáveis, pretende-se assegurar a disponibilidade dos insumos necessários à adequada higienização, conservação, organização e funcionamento das cozinhas, refeitórios e demais ambientes das unidades escolares, contribuindo para a manutenção de condições adequadas de utilização.

Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, os resultados pretendidos deverão ser alcançados mediante aquisições realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração, permitindo melhor adequação entre o consumo das unidades, os quantitativos solicitados e a disponibilidade dos produtos, sem a necessidade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação podem ser sintetizados nos seguintes aspectos:

- assegurar o abastecimento regular das Escolas Municipais e dos CMEIs;
- garantir a continuidade da alimentação escolar, evitando o desabastecimento de gêneros necessários à preparação das refeições;
- assegurar o fornecimento de produtos em conformidade com as especificações e padrões de qualidade estabelecidos pela Administração;
- assegurar condições adequadas de acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, especialmente dos perecíveis e refrigerados;
- reduzir perdas, desperdícios e vencimento de produtos mediante fornecimento parcelado e conforme a necessidade efetiva;
- proporcionar maior eficiência na programação, no recebimento e na fiscalização das entregas;
- buscar condições economicamente vantajosas e preços compatíveis com os praticados no mercado;
- possibilitar a participação de fornecedores dos diferentes segmentos abrangidos pela contratação, mediante a organização dos itens em lotes compatíveis com suas características e condições de fornecimento;
- assegurar a disponibilidade de materiais de higiene, limpeza e descartáveis necessários ao funcionamento das unidades escolares;
- proporcionar maior previsibilidade e segurança ao planejamento do abastecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- promover melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da Administração, mediante aquisição conforme a demanda efetiva das unidades escolares.

Assim, espera-se que a contratação proporcione o atendimento adequado das necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento regular e compatível com a demanda, racionalização dos estoques, redução de perdas e desperdícios e maior eficiência na



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

utilização dos recursos públicos, contribuindo para a continuidade da alimentação escolar e para o regular funcionamento das unidades da Rede Municipal de Ensino.

11. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à adequada instrução e ao regular processamento do procedimento licitatório, considerando as características do objeto, a adoção do Sistema de Registro de Preços, o fornecimento parcelado e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Nesse sentido, deverão ser observadas, entre outras, as seguintes providências:

- a) elaboração e/ou adequação da minuta do edital e de seus anexos, incluindo o Termo de Referência, as especificações dos 146 (cento e quarenta e seis) itens e a divisão em 32 (trinta e dois) lotes, bem como as condições de fornecimento, entrega, recebimento, fiscalização e demais requisitos aplicáveis;
- b) verificação da disponibilidade orçamentária e financeira necessária às futuras aquisições, observadas as dotações, fontes de recursos e demais condições orçamentárias aplicáveis no momento da formalização das despesas;
- c) designação dos agentes públicos responsáveis pela condução do procedimento de contratação e pela gestão e fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e dos instrumentos decorrentes, observando-se a estrutura administrativa do Município, a legislação aplicável e as competências atribuídas aos respectivos agentes;
- d) elaboração e adequação da minuta da Ata de Registro de Preços e, quando cabível, dos instrumentos de contratação decorrentes, observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável;
- e) encaminhamento do processo administrativo para análise e manifestação jurídica, nos termos da legislação vigente;
- f) análise da manifestação jurídica e adoção das providências necessárias para o atendimento dos apontamentos eventualmente apresentados, promovendo-se, quando necessário, os ajustes nos documentos que integram o processo de contratação;
- g) publicação e divulgação do edital e de seus respectivos anexos, observadas as exigências legais de publicidade e transparência aplicáveis ao procedimento;
- h) recebimento, análise e resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos, impugnações ou demais manifestações apresentadas pelos interessados, quando cabíveis;
- i) realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, mediante adoção do Sistema de Registro de Preços, observando-se as fases e etapas previstas na legislação aplicável e no instrumento convocatório;
- j) adjudicação e homologação do certame, após a conclusão das fases do procedimento e a verificação da regularidade dos atos praticados;
- k) formalização da Ata de Registro de Preços e adoção das providências necessárias à sua publicidade e eficácia;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

- l) emissão dos empenhos correspondentes às despesas decorrentes das aquisições efetivamente solicitadas, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária, observadas as regras aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;
- m) designação dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, incluindo os responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos, considerando as características específicas dos gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, refrigerados, congelados e do leite in natura;
- n) organização prévia da logística de recebimento e distribuição dos produtos, considerando que os gêneros não perecíveis poderão ser destinados ao Depósito da Alimentação Escolar, enquanto os produtos perecíveis e os demais itens com entrega direta deverão ser encaminhados às Escolas Municipais e aos CMEIs, conforme os locais, cronogramas e orientações estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- o) definição e comunicação aos fornecedores das condições e dos procedimentos para solicitação, agendamento, entrega, conferência e recebimento dos produtos, especialmente quanto aos horários, locais de entrega, condições de transporte e acondicionamento, conservação, validade, integridade das embalagens e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência;
- p) verificação da estrutura disponível para o adequado recebimento, armazenamento e conservação dos produtos, especialmente daqueles que necessitam de refrigeração ou congelamento, de modo a assegurar a manutenção das condições adequadas de conservação após o recebimento;
- q) orientação dos servidores responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos quanto aos procedimentos de verificação da quantidade, qualidade, validade, integridade das embalagens e conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- r) adoção das demais providências administrativas e operacionais necessárias ao início e à adequada execução dos fornecimentos, de acordo com as características do objeto e com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

As providências acima têm por finalidade assegurar que, previamente ao início dos fornecimentos, o processo esteja devidamente instruído, os responsáveis estejam formalmente designados e as condições administrativas, logísticas e operacionais necessárias à execução da contratação estejam estabelecidas, contribuindo para a regularidade, eficiência e continuidade do abastecimento das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

Para fins de planejamento da presente contratação, foram consideradas as contratações anteriormente realizadas pelo Município de União da Vitória – PR que possuem relação com o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, especialmente aquelas destinadas ao fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, bem como de materiais de higiene, limpeza e demais insumos necessários ao funcionamento das unidades da Rede Municipal de Ensino.

Nesse contexto, destacam-se os seguintes procedimentos:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

- **Pregão Eletrônico nº 28/2026 – Processo Administrativo nº 64/2026:** Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs e das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Educação, bem como para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de União da Vitória – PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos;
- **Pregão Eletrônico nº 28/2025 – Processo Administrativo nº 50/2025:** Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, materiais de higiene e limpeza, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, às Escolas Municipais e itens destinados às demais Secretarias Municipais de União da Vitória – PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos;
- **Pregão Eletrônico nº 19/2024 – Processo Administrativo nº 56/2024:** Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, materiais de higiene e limpeza, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, às Escolas Municipais e itens destinados às demais Secretarias Municipais de União da Vitória – PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

As contratações anteriormente mencionadas possuem relação direta com a presente contratação, uma vez que demonstram a continuidade da necessidade administrativa de aquisição de gêneros alimentícios e demais materiais necessários ao atendimento das unidades da Rede Municipal de Ensino.

Os processos anteriores também constituem referência para o planejamento da presente contratação, permitindo à Administração avaliar o histórico de consumo, os itens anteriormente adquiridos, a forma de fornecimento, a necessidade de entregas parceladas e a logística de distribuição dos produtos às unidades escolares.

A presente contratação, entretanto, possui autonomia em relação aos procedimentos anteriores, sendo planejada de acordo com as necessidades atualmente identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, considerando as demandas das Escolas Municipais e dos CMEIs, as características dos produtos, as condições de armazenamento e conservação, a frequência de entrega e a estimativa de consumo para o período de vigência pretendido.

Ressalta-se que a existência de contratações anteriores não implica dependência contratual ou obrigatoriedade de manutenção das mesmas condições, quantidades, fornecedores ou composição dos objetos, tendo em vista que a presente contratação deverá observar o planejamento atual, as necessidades efetivamente identificadas e as condições de mercado existentes no momento da realização do certame.

Quanto às contratações interdependentes, não foram identificadas, até o momento, outras contratações cuja execução seja condição indispensável para o início ou para a continuidade do fornecimento objeto deste Estudo Técnico Preliminar. A execução da presente contratação poderá



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ocorrer de forma autônoma, observadas as providências administrativas, orçamentárias e operacionais previstas neste estudo.

Dessa forma, os Pregões Eletrônicos nº 19/2024, nº 28/2025 e nº 28/2026 são considerados contratações correlatas, por apresentarem objetos semelhantes e por constituírem referência histórica para o planejamento da presente contratação, especialmente quanto aos itens anteriormente adquiridos, quantitativos, forma de fornecimento, logística e frequência das entregas. Ressalta-se, contudo, que a presente contratação foi estruturada de acordo com as necessidades atualmente identificadas pela Secretaria Municipal de Educação e está destinada exclusivamente ao atendimento das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, não abrangendo as demais Secretarias Municipais.

13. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII

Considerando a natureza dos objetos previstos nesta contratação, que compreendem gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, produtos descartáveis, materiais de apoio e demais insumos destinados às unidades da Rede Municipal de Ensino, foram identificados possíveis impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos, utilização de embalagens, desperdício de alimentos, consumo de recursos naturais, utilização de produtos químicos e emissões decorrentes do transporte.

A contratação deverá observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental, buscando compatibilizar o atendimento das necessidades da Administração com a redução dos impactos ambientais decorrentes do fornecimento, armazenamento, utilização e descarte dos produtos.

Entre os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, destacam-se:

a) Geração de resíduos decorrentes das embalagens dos produtos:

A aquisição de alimentos, materiais de limpeza, higiene e demais produtos poderá resultar na geração de resíduos de papel, papelão, plástico, metal e outros materiais provenientes das embalagens.

Medida mitigadora: priorizar, quando compatível com a natureza do produto e com as condições de mercado, embalagens que apresentem menor impacto ambiental, sejam recicláveis ou passíveis de destinação adequada, bem como orientar as unidades escolares quanto à correta separação, armazenamento e encaminhamento dos resíduos para reutilização, reciclagem ou destinação final ambientalmente adequada.

b) Desperdício e descarte de alimentos:

A aquisição e armazenamento inadequados de gêneros alimentícios, especialmente os produtos perecíveis, poderão ocasionar perdas por deterioração, vencimento ou condições inadequadas de conservação.

Medida mitigadora: realizar o fornecimento de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, observando-se os cronogramas de entrega e o consumo das unidades escolares, bem como exigir que os produtos sejam entregues em condições adequadas de conservação,



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

integridade e prazo de validade. O armazenamento deverá observar as orientações dos fabricantes e as condições necessárias à conservação de cada produto.

c) Consumo de recursos naturais:

A produção, utilização e descarte dos produtos adquiridos envolvem o consumo de água, energia, matérias-primas e outros recursos naturais ao longo de sua cadeia produtiva.

Medida mitigadora: promover o uso racional dos materiais nas unidades escolares, evitando desperdícios e incentivando o consumo consciente, bem como observar, quando aplicável e disponível no mercado, produtos que apresentem características de maior eficiência no uso de recursos naturais e menor geração de resíduos.

d) Impactos decorrentes do transporte dos produtos:

O transporte dos gêneros alimentícios e demais materiais até o Depósito da Alimentação Escolar e diretamente às unidades escolares poderá gerar emissões atmosféricas decorrentes da utilização de veículos.

Medida mitigadora: promover o planejamento das entregas de forma organizada e compatível com as necessidades das unidades, evitando deslocamentos desnecessários e entregas incompatíveis com a demanda. Para os produtos perecíveis, refrigerados, congelados e leite in natura, deverão ser observadas as condições adequadas de transporte e conservação, conforme as características de cada produto.

e) Utilização e descarte de produtos químicos de limpeza:

Os produtos destinados à limpeza e higienização, quando utilizados ou descartados de forma inadequada, podem causar impactos ambientais, especialmente em razão de seus componentes químicos e de suas embalagens.

Medida mitigadora: observar as orientações de utilização, armazenamento e descarte fornecidas pelo fabricante, evitando o uso excessivo dos produtos e seu descarte diretamente em locais inadequados. As embalagens vazias deverão receber destinação compatível com sua natureza e com as normas aplicáveis.

f) Geração de resíduos decorrentes de materiais descartáveis:

O fornecimento de copos, sacos plásticos, embalagens, toucas, luvas, filmes plásticos e outros materiais descartáveis poderá contribuir para o aumento da geração de resíduos sólidos.

Medida mitigadora: utilizar os materiais de forma racional, evitando desperdícios, e promover a correta segregação e destinação dos resíduos, priorizando, quando tecnicamente viável e disponível no mercado, materiais recicláveis ou que apresentem menor impacto ambiental.

g) Destinação de resíduos orgânicos:

O preparo e consumo dos alimentos nas unidades escolares poderá gerar resíduos orgânicos, tais como restos de alimentos, cascas, folhas e outros resíduos provenientes da manipulação dos gêneros alimentícios.

Medida mitigadora: estimular o planejamento adequado das quantidades preparadas, de acordo com a demanda das unidades escolares, com o objetivo de reduzir o desperdício de alimentos, bem como realizar a segregação e destinação adequada dos resíduos orgânicos, conforme a estrutura e os procedimentos adotados pelo Município.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Além das medidas acima, os fornecedores deverão cumprir as normas ambientais e sanitárias aplicáveis às atividades de produção, armazenamento, transporte e fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pela observância das exigências legais pertinentes à sua atividade.

A Administração deverá, ainda, evitar a inclusão de exigências ambientais que não guardem relação com o objeto ou que possam restringir indevidamente a competitividade do certame, devendo os critérios de sustentabilidade ser aplicados de maneira compatível com as características dos produtos e com a realidade do mercado fornecedor.

Dessa forma, as medidas propostas buscam reduzir os impactos ambientais associados à contratação, especialmente aqueles relacionados à geração de resíduos, desperdício de alimentos, utilização de produtos químicos, consumo de recursos naturais e transporte, sem comprometer a qualidade, a segurança e a regularidade do fornecimento necessário às Escolas Municipais e aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.

14. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII

Diante das informações, análises e justificativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especialmente das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.

A contratação mostra-se necessária para assegurar o fornecimento regular e adequado de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, materiais de higiene e limpeza e materiais descartáveis, necessários ao funcionamento das unidades da Rede Municipal de Ensino e à manutenção das condições adequadas de higiene, organização e atendimento aos alunos.

A solução proposta consiste na realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, dos 146 (cento e quarenta e seis) itens identificados neste estudo, organizados em 32 (trinta e dois) lotes, considerando a natureza dos produtos, sua similaridade, finalidade, características de conservação e armazenamento, perecibilidade, condições de transporte e entrega e as características do mercado fornecedor.

A adoção do Sistema de Registro de Preços e do fornecimento parcelado mostra-se adequada às necessidades da Administração, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a demanda efetiva das unidades escolares, contribuindo para a racionalização dos estoques, a redução de perdas e desperdícios e a adequada conservação dos produtos, especialmente daqueles de natureza perecível, refrigerada ou congelada.

A divisão dos itens em lotes busca conciliar competitividade, economicidade e eficiência administrativa, evitando tanto a concentração de produtos de diferentes segmentos de mercado em um único lote quanto o fracionamento indiscriminado dos itens. A composição dos lotes considera as condições de fornecimento identificadas no mercado e a necessidade de



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

compatibilizar os produtos com a capacidade de atendimento dos fornecedores e com a logística de distribuição.

A solução considera, ainda, as particularidades da logística de fornecimento, incluindo a entrega dos produtos não perecíveis no Depósito da Alimentação Escolar e a entrega de produtos perecíveis e demais itens com entrega direta nas Escolas Municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, conforme os locais, condições e cronogramas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação. Considera-se também a necessidade de entrega do leite in natura na frequência definida pela Administração, em razão de suas características específicas de conservação e perecibilidade.

Considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e ambientais analisados neste Estudo Técnico Preliminar, não foram identificados impedimentos à execução da solução proposta, desde que observadas as condições e exigências estabelecidas no edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos demais documentos que integrarão o processo de contratação.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação e pelo prosseguimento do procedimento para as demais etapas de planejamento e instrução processual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, das normas aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais regulamentações pertinentes.

A contratação deverá ser precedida da adequada pesquisa de preços, da verificação das condições orçamentárias aplicáveis às futuras aquisições, da elaboração e aprovação dos documentos pertinentes, da análise jurídica e das demais providências necessárias à regularidade do procedimento, bem como da definição dos requisitos de qualidade, segurança, conservação, validade, transporte, recebimento e entrega dos produtos.

Por fim, a execução da contratação deverá observar os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência, competitividade e interesse público, buscando assegurar a continuidade do abastecimento das unidades da Rede Municipal de Ensino, a adequada execução da alimentação escolar, a manutenção das condições de higiene e funcionamento das unidades e o uso eficiente dos recursos públicos.

15. DA INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais será realizada mediante licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de menor preço, por se tratar de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes do edital e de seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto à forma de contratação, opta-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza recorrente da demanda, a necessidade de fornecimento parcelado, a variação do consumo das unidades escolares e a impossibilidade de estabelecer, com absoluta



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

precisão, o momento em que cada item será efetivamente solicitado durante o período de vigência da Ata.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de acordo com a demanda efetivamente verificada pela Secretaria Municipal de Educação, evitando a necessidade de aquisição imediata de todos os quantitativos estimados, reduzindo a formação de estoques excessivos e contribuindo para a adequada conservação dos produtos, especialmente dos gêneros perecíveis.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que atendidos os requisitos e demonstrada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

16. ANÁLISE DE RISCO

A análise de riscos tem por finalidade identificar os principais eventos que poderão comprometer o planejamento, a realização do procedimento de contratação e a adequada execução do fornecimento, bem como estabelecer medidas preventivas e de contingência destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência ou os impactos decorrentes de eventuais problemas.

Nº	Risco identificado	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas	Medidas de contingência
01	Fracasso ou deserto em um ou mais itens/lotos	Baixa participação de fornecedores, preços estimados incompatíveis com o mercado ou exigências inadequadas	Impossibilidade de aquisição dos produtos necessários e risco de desabastecimento	Média	Alto	Realizar pesquisa de preços adequada; avaliar o mercado fornecedor; revisar especificações e condições de fornecimento antes da publicação do edital	Avaliar a realização de nova contratação ou adoção da solução legalmente cabível para atendimento da necessidade
02	Preços contratados superiores aos estimados ou incompatíveis com o mercado	Pesquisa de preços insuficiente ou desatualizada	Aumento do custo da contratação ou fracasso de itens	Baixa	Alto	Realizar pesquisa de preços com fontes adequadas e considerar as características e condições de fornecimento de cada produto	Reavaliar os preços estimados e, quando necessário, promover nova pesquisa ou os ajustes processuais cabíveis
03	Atraso na entrega dos produtos	Problemas logísticos, indisponibilidade de produtos, falhas de planejamento ou descumprimento do fornecedor	Desabastecimento das unidades escolares e prejuízo ao planejamento da alimentação escolar	Média	Alto	Estabelecer prazos, cronogramas, locais e condições de entrega de forma clara no edital e no Termo de Referência; acompanhar os pedidos e prazos	Notificar o fornecedor, aplicar as medidas administrativas cabíveis e, quando necessário, adotar providências para garantir o abastecimento
04	Entrega de produtos em desacordo com as especificações	Falha do fornecedor, substituição indevida ou desconhecimento das exigências do edital	Necessidade de devolução, atrasos e possível prejuízo ao fornecimento	Média	Alto	Estabelecer especificações detalhadas; realizar conferência no recebimento; exigir documentação e	Recusar o recebimento dos produtos inadequados, solicitar substituição e adotar as medidas administrativas cabíveis



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
 Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
 CNPJ 75.967.760/0001-71
 Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Nº	Risco identificado	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas	Medidas de contingência
						características previstas no Termo de Referência	
05	Entrega de alimentos perecíveis em condições inadequadas	Falha no transporte, acondicionamento ou conservação	Deterioração dos alimentos, perdas e risco à qualidade e segurança dos produtos	Média	Alto	Exigir condições adequadas de transporte, acondicionamento, temperatura, higiene, validade e integridade dos produtos	Recusar os produtos inadequados, registrar a ocorrência e exigir substituição imediata, quando cabível
06	Quebra da cadeia de frio	Transporte ou armazenamento inadequado de produtos refrigerados e congelados	Comprometimento da qualidade e segurança dos alimentos	Média	Alto	Estabelecer requisitos específicos para transporte e conservação de produtos refrigerados e congelados e realizar inspeção no recebimento	Recusar os produtos que não atendam às condições estabelecidas e exigir substituição
07	Fornecimento inadequado de leite in natura	Problemas de conservação, transporte, qualidade ou regularidade das entregas	Risco de interrupção do fornecimento e comprometimento da utilização do produto	Baixa	Alto	Estabelecer frequência de entrega, condições de transporte, conservação, qualidade e requisitos sanitários no Termo de Referência	Recusar produto inadequado, solicitar substituição e adotar as medidas administrativas necessárias para assegurar o abastecimento
08	Produtos com prazo de validade insuficiente	Entrega de produtos próximos ao vencimento ou sem observância do prazo mínimo estabelecido	Redução do período de utilização e aumento do risco de perdas	Média	Médio	Estabelecer requisitos mínimos de validade no edital/Termo de Referência e conferir os produtos no recebimento	Recusar produtos que não atendam aos requisitos e solicitar substituição
09	Recebimento de produtos com embalagens danificadas ou violadas	Transporte inadequado ou acondicionamento deficiente	Perda do produto e comprometimento de sua qualidade	Média	Médio	Realizar inspeção visual e conferência no momento da entrega	Recusar produtos danificados e solicitar substituição
10	Desabastecimento das unidades escolares	Falha no planejamento das quantidades, atrasos	Comprometimento da continuidade da alimentação	Média	Alto	Planejar as demandas, acompanhar o consumo,	Adotar providências para reposição, acionar



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
 Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
 CNPJ 75.967.760/0001-71
 Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Nº	Risco identificado	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas	Medidas de contingência
		nas entregas ou consumo superior ao estimado	escolar e das atividades das unidades			manter controle dos saldos e realizar pedidos com antecedência	fornecedores e, se necessário, promover nova contratação ou outra solução legalmente cabível
11	Quantitativos estimados insuficientes ou excessivos	Variação no número de alunos, alterações no calendário escolar ou erro na estimativa de consumo	Falta de produtos ou formação de estoque excessivo e desperdício	Média	Médio	Utilizar dados históricos de consumo, número de alunos e planejamento das unidades; acompanhar a demanda durante a vigência do registro de preços	Ajustar a programação das aquisições conforme a demanda e utilizar os mecanismos legalmente disponíveis
12	Armazenamento inadequado dos produtos nas unidades	Falta de espaço, organização ou condições adequadas de armazenamento	Deterioração, perdas, contaminação ou redução da vida útil dos produtos	Baixa	Alto	Verificar previamente as condições de armazenamento e orientar as unidades quanto à organização e conservação dos produtos	Segregar produtos inadequados, adotar providências para correção das condições de armazenamento e registrar eventuais perdas
13	Falhas na fiscalização e conferência das entregas	Ausência de procedimentos padronizados ou de insuficiência de acompanhamento	Recebimento de produtos inadequados ou dificuldade na responsabilização do fornecedor	Baixa	Alto	Designar formalmente os responsáveis; estabelecer procedimentos de conferência e registro das entregas	Registrar as ocorrências, comunicar os responsáveis e adotar as medidas administrativas necessárias
14	Inexecução ou execução parcial por parte do fornecedor	Problemas financeiros, operacionais ou descumprimento das obrigações assumidas	Interrupção ou redução do fornecimento	Baixa	Alto	Avaliar a documentação de habilitação; acompanhar a execução e os prazos; manter controle dos fornecedores e das obrigações assumidas	Notificar o fornecedor, aplicar as sanções cabíveis e adotar as medidas legalmente disponíveis para garantir a continuidade do fornecimento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Nº	Risco identificado	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas	Medidas de contingência
15	Concentração excessiva de fornecedores ou baixa competitividade em determinados lotes	Composição inadequada dos lotes ou características muito específicas dos produtos	Redução da competição ou dificuldade de obtenção de propostas	Média	Médio	Realizar análise de mercado e manter a divisão dos itens em lotes compatíveis com suas características e segmentos de fornecimento	Reavaliar a composição dos lotes em futura contratação, observando os resultados do certame e as condições de mercado
16	Geração excessiva de resíduos e desperdício de alimentos	Uso inadequado de embalagens, descarte incorreto e perdas de produtos	Aumento dos impactos ambientais e dos custos associados ao desperdício	Média	Médio	Promover fornecimento parcelado, planejamento de consumo, uso racional dos produtos e adequada segregação dos resíduos	Reavaliar quantitativos e rotinas de armazenamento e consumo e reforçar as orientações às unidades
17	Falhas na logística de distribuição entre depósito e unidades escolares	Erros de programação, endereçamento ou comunicação	Atraso ou entrega em local incorreto	Baixa	Médio	Definir previamente locais, horários, responsáveis e cronogramas de entrega; manter comunicação entre fornecedores e Departamento da Merenda Escolar	Reprogramar a entrega, corrigir o destino e registrar a ocorrência para evitar reincidência
18	Variação significativa na demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços	Alteração no número de alunos, calendário escolar ou necessidades das unidades	Necessidade de adequação da programação de aquisição	Média	Médio	Monitorar continuamente o consumo e os saldos disponíveis	Ajustar os pedidos à demanda efetiva, observando os limites e condições estabelecidos na legislação e na Ata de Registro de Preços

Classificação dos riscos

Para fins desta análise, considera-se a seguinte classificação:

- **Probabilidade baixa:** possibilidade reduzida de ocorrência;
- **Probabilidade média:** possibilidade moderada de ocorrência;
- **Probabilidade alta:** possibilidade significativa de ocorrência;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

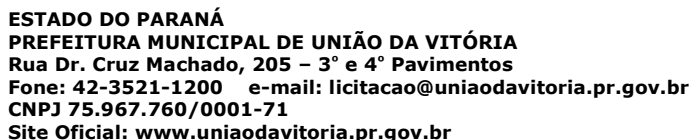
- **Impacto baixo:** consequências de pequena relevância para a contratação;
- **Impacto médio:** consequências que podem exigir providências administrativas e ajustes na execução;
- **Impacto alto:** consequências capazes de comprometer significativamente o fornecimento ou o atendimento da necessidade pública.

A identificação dos riscos não implica que os eventos necessariamente ocorrerão, mas constitui instrumento de planejamento para permitir que a Administração adote medidas preventivas e, quando necessário, ações de contingência de maneira tempestiva.

De modo geral, os riscos de maior relevância estão relacionados à regularidade das entregas, à qualidade e conservação dos gêneros alimentícios, especialmente dos produtos perecíveis, refrigerados, congelados e do leite in natura, bem como à possibilidade de desabastecimento das unidades escolares.

A adoção de fornecimento parcelado, o acompanhamento dos saldos, a fiscalização das entregas, a definição clara das especificações e condições de fornecimento, a conferência dos produtos no recebimento e o monitoramento contínuo da execução constituem medidas essenciais para reduzir os riscos identificados e assegurar o adequado atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Assim, a análise realizada demonstra que os riscos associados à contratação são passíveis de gerenciamento pela Administração, mediante a adoção das medidas preventivas e de contingência previstas, não constituindo impedimento à realização do procedimento de contratação.



Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado com base na necessidade administrativa identificada pela Secretaria Municipal de Educação, nas informações disponíveis para o planejamento da contratação e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante Requisitante Solange Garcia Behrens Secretária Municipal de Educação	Integrante Administrativo Tiago Sejanoski Matrícula funcional nº 1366801

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, por considerar que os elementos nele apresentados são suficientes para caracterizar a necessidade administrativa e fundamentar o prosseguimento do processo de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Autoridade Competente ARY CARNEIRO JÚNIOR Prefeito Municipal
--